



# Município de Guaíra

## CONCURSO PÚBLICO GUARDA MUNICIPAL EDITAL Nº 001/2022

Registrado no memorando online sob o nº 151/2021

O **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados a abertura das inscrições destinadas ao Concurso Público para preenchimento de vagas de Guardas Municipais do seu Quadro de Pessoal atualmente existente, e que vierem a surgir dentro da validade do Concurso pelo **Regime Estatutário**, com base no Estatuto do Servidor da Guarda Municipal conforme a Lei nº 2.025 de 11 de outubro de 2017, Estatuto do Servidor de Guaíra nos termos das Leis Municipais nºs 1246 e 1247 de 03 de dezembro de 2003, Lei nº 2.242 de 1º de julho de 2022 e demais alterações do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Guaíra, Estado do Paraná e de conformidade com os requisitos e condições deste Edital e seus anexos.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Certame será regido por este Edital e suas posteriores retificações, caso haja.

1.1.1 O Concurso Público será executado sob a responsabilidade da Organizadora Instituto UniFil, localizada na Rua Alagoas nº 2050, Centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, endereço eletrônico [www.institutounifil.com.br](http://www.institutounifil.com.br) e correio eletrônico [contato@institutounifil.com.br](mailto:contato@institutounifil.com.br).

1.2 O acompanhamento e fiscalização ficam por conta da Comissão Especial nomeada pelo Decreto nº 432 de 12 de novembro de 2021.

1.2.1 São membros da Comissão Especial: Luana Gabrieli Kleemann dos Santos – Presidente; Natalia Fernanda de Lima – Secretária e Membros Cesar Luis de Freitas, Ivanio Worms e Flávio Augusto de Queiroz Varolo.

1.2.2. Não poderão participar do Concurso colaboradores do Instituto UniFil, e integrantes da Comissão Especial de Concurso e pessoas com parentesco de até 3º (terceiro) grau destes, bem como colaboradores em geral do Instituto Filadélfia de Londrina, conforme recomendação do Ministério Público.

1.2.3 A Instituição Organizadora e a Comissão Especial deverão afastar o colaborador que tenha parentesco com algum candidato conforme item 1.2.2.

1.3 Os atos passíveis de divulgação serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, e nos endereços eletrônicos [www.institutounifil.com.br](http://www.institutounifil.com.br) e [www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br).

1.4 O prazo de validade do Concurso será de 2 (dois) anos a contar da data da publicação do ato de sua Homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, **podendo surgir vagas** dentro desse prazo, desde que haja necessidade e interesse da administração do Município e candidatos aprovados para o cargo.

1.5 Todos os questionamentos/impugnações relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC do Instituto UniFil por meio do e-mail [contato@institutounifil.com.br](mailto:contato@institutounifil.com.br), no período de **06 de julho de 2022 até 25 de julho de 2022**. As dúvidas e demais atendimentos podem ser enviadas no mesmo e-mail ou pelos telefones **(43) 3375-7313 e (43) 3375-7353**, de segunda à sexta-feira, das 09h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min (horário oficial de Brasília). Os e-mails serão respondidos dentro do prazo de 24h (vinte e quatro horas), exceto aos sábados, domingos e feriados.

1.5.1 Após o pagamento do boleto bancário, **NÃO** serão aceitas impugnações do Edital de Abertura, pois entende-se que o candidato já efetuou a leitura na íntegra do Edital de Abertura e está de acordo com todas as normas do certame.

1.5.2 Não serão fornecidas, por e-mail ou telefone, informações contidas em Editais a respeito de datas, locais, e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar as publicações e o cronograma rigorosamente, conforme instruções deste Edital.

1.6 Fazem parte deste Edital:

1.6.1 Anexo I – Conteúdo Programático;

1.6.2 Anexo II – Atribuições dos Cargos;



# Município de Guairá

1.6.3 Anexo III – Modelo de Atestado Médico;

1.6.4 Anexo IV – Questionário de Investigação Social.

1.7 Os candidatos deverão ficar atentos às datas do cronograma previsto, conforme tabela abaixo:

Tabela 01

<b>CRONOGRAMA PREVISTO</b>	
<b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES</b>	<b>DATA PREVISTA</b>
Publicação do Edital de Abertura	06/07/2022
Período Impugnação do Edital de Abertura	06/07 a 25/07/2022
Período de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	11/07 a 15/07/2022
Protocolo dos documentos para Isenção da Taxa de Inscrição	11/07 a 15/07/2022
Edital de resultado do Pedido de Isenção	25/07/2022
Prazo de recurso contra Isenção de Taxa Indeferida	26/07 a 28/07/2022
Resposta aos recursos e Edital de Isenções Homologadas	08/08/2022
<b>Período de Inscrições</b>	<b>11/07 a 08/08/2022</b>
Prazo de pagamento da Taxa de Inscrição	11/07 a 09/08/2022
Prazo de envio dos Laudos Médicos para Pessoas com Deficiência ou Condição Especial para Prova	11/07 a 09/08/2022
Publicação da lista de Inscrições Deferidas	16/08/2022
Prazo de recurso contra as Inscrições Indeferidas	17/08 a 19/08/2022
Publicação das respostas aos recursos e Lista de Inscrições Homologadas pós- recursos	26/08/2022
Publicação dos Locais da Prova Objetiva	26/08/2022
<b>Aplicação da Prova Objetiva para todos os cargos</b>	<b>04/09/2022</b>
Publicação do Gabarito Preliminar e dos Cadernos de Provas	05/09/2022
Prazo de recurso contra o Gabarito Preliminar	06, 08 e 09/09/2022
Publicação das respostas aos recursos e Gabarito pós-recursos	30/09/2022
Publicação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva	30/09/2022
Prazo de recursos contra o Resultado Preliminar Prova Objetiva	03/10 a 05/10/2022
Publicação das respostas aos recursos, Resultado Final da Prova Objetiva, Lista de Discursivas para correção	10/10/2022
Publicação do Resultado Preliminar Prova Discursiva	28/10/2022
Prazo de recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Discursiva	31/10, 01 e 03/11/2022
Publicação Resultado Final Prova Discursiva, respostas do recursos e Convocação TAF	18/11/2022
<b>Aplicação do TAF</b>	<b>27/11/2022</b>
Publicação Resultado Preliminar TAF	13/12/2022
Prazo de recursos contra o Resultado Preliminar do TAF	14/12 a 16/12/2022
Publicação Resultado Final, respostas dos recursos e Convocação para Exame Psicológico	28/12/2022



# Município de Guaíra

<b>Avaliação Exame Psicológico</b>	<b>15/01/2023</b>
Publicação Resultado Preliminar Exame Psicológico	23/01/2023
Prazo de solicitação Devolutiva Exame Psicológico	24/01 a 26/01/2023
Devolutiva Exame Psicológico	05/02/2023
Publicação Convocação Exames Saúde e Entrega certidões	14/02/2023
<b>Entrega Exames e Avaliação Médica/Odontológica/Toxicológico e Entrega Certidões</b>	<b>26/02/2023</b>
Resultado Preliminar Exames Saúde	13/03/2023
Prazo de recursos contra o Resultado Preliminar Exame Saúde	14/03 a 16/03/2023
Resultado Final Exame Saúde	28/03/2023
Resultado Preliminar Investigação Social	07/04/2023
Prazo de recursos contra o Resultado Preliminar Investigação Social	10/04 a 12/04/2023
Publicação Resultado Final e Classificação Preliminar	25/04/2023
Prazo de recursos contra a Classificação Preliminar	26/04 a 28/04/2023
Publicação Classificação Final e Homologação.	05/05/2023

## 2. DOS CARGOS

2.1 Antes de efetuar a inscrição, atente-se aos requisitos e às atribuições do cargo e **LEIA O EDITAL NA ÍNTEGRA**, evitando transtornos posteriores.

2.2 A inscrição no concurso público implicará na aceitação por parte do candidato de que deverá desempenhar as atribuições do cargo, descritas neste edital, de acordo com as necessidades do Município de Guaíra, Estado do Paraná.

2.3 O candidato **deverá possuir idade mínima de 18 (dezoito)** e máxima de **40 (quarenta) anos** até a data final do período de inscrições do Concurso, conforme Lei nº 2.025/2017, alterada pela Lei nº 2.242 de 01 de julho de 2022.

2.4 Os cargos, as vagas para ampla concorrência, Afrodescendentes, Pessoa com Deficiência, o salário base, benefícios, o valor da taxa de inscrição, a carga horária semanal e os requisitos mínimos para o cargo constam nas tabelas a seguir:

Tabela 02

CARGO	VAGAS	SALÁRIO BASE	BENEFÍCIOS	CARGA HORÁRIA	TAXA DE INSCRIÇÃO	REQUISITO MÍNIMO
Guarda Municipal - Feminino	10 + CR*	R\$ 1.732,38	Adicional periculosidade de <b>60% do salário base</b> + R\$ 316,63 VA	40h	R\$ 80,00	Ensino Médio Completo, possuir CNH categoria "A/B" e demais requisitos constantes no item 3 deste edital.
Guarda Municipal - Masculino	10 + CR*	R\$ 1.732,38	Adicional periculosidade de <b>60% do salário base</b> + R\$ 316,63 VA	40h	R\$ 80,00	Ensino Médio Completo, possuir CNH categoria "A/B" e demais requisitos constantes no item 3 deste edital.

CR – Cadastro Reserva  
VA – Vale Alimentação



# Município de Guairá

\* Dentro do número total de vagas ofertadas (20 vagas) será reservado 10% (dez por cento) para os Afrodescendentes e 5% (cinco por cento) para Pessoas com Deficiência, conforme previsto em Lei e nos itens 6 e 8 deste Edital, sendo:

Tabela 02.1

AFRODESCENTES 10% (dez por cento)	02 (duas) vagas
PESSOA COM DEFICIÊNCIA - 05% (cinco por cento)	01 (uma) vaga

### 3. REQUISITOS BÁSICOS PARA NOMEAÇÃO

- 3.1 Ser aprovado no Concurso Público.
- 3.2 Ser brasileiro(a), naturalizado(a) ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos na forma do Art. 12, § 1º Constituição Federal.
- 3.3 Ter, no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 40 (quarenta) anos até a data final do período de inscrições.
- 3.4 Ter o nível de escolaridade e diplomas reconhecidos pelo MEC, conforme exigência do cargo (vide tabela 02) e demais requisitos exigidos para o exercício do cargo.
- 3.5 Possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria mínima "A/B".
- 3.6 Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar.
- 3.7 Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
- 3.8 Possuir aptidão física, psicológica e mental para exercício das atribuições do cargo.
- 3.9 Idoneidade moral comprovada por investigação social e certidões expedidas perante o Poder Judiciário estadual, federal e distrital;
- 3.10 Ter altura 1,65m do sexo masculino e 1,60m do sexo feminino e ter peso proporcional à altura a ser conferido em exame de saúde;
- 3.11 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.
- 3.12 Não possuir antecedentes criminais.
- 3.13 Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público.
- 3.14 O candidato não poderá ser aposentado por invalidez e nem estar em idade de aposentadoria compulsória; não poderá, no caso de eventual posse, possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite a acumulação de cargos e funções, ressalvados os casos dispostos no Art. 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c" da Constituição Federal.

### 4. DAS ISENÇÕES DA TAXA

- 4.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição, em conformidade com o **Decreto Federal nº 11.016 de 2022**, para os candidatos inscritos no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal.
  - 4.1.1 Poderá ser concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal- CadÚnico de que trata o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, e que seja membro de baixa renda, nos termos do mesmo Decreto.
- 4.2 Haverá isenção total da taxa de inscrição, em conformidade com **Lei Federal nº 13.656 de 30 de abril de 2018**, para os candidatos Doadores de Medula Óssea.
- 4.3 Haverá isenção total da taxa de inscrição, em conformidade com **Lei Estadual nº 19.293, de 13 de dezembro de 2017**, para os candidatos doadores de Sangue.
- 4.4 Haverá isenção total da taxa de inscrição, em conformidade com **Lei Municipal nº 2063, de 17 de outubro de 2018**, para os candidatos convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestarem serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, em plebiscitos ou em referendos.
- 4.5 Para Solicitação de **Isenção CadÚnico** siga os passos a seguir:



# Município de Guairá

4.5.1 O candidato deverá acessar o site [www.institutounifil.com.br](http://www.institutounifil.com.br) no período das **08h do dia 11 de julho até 23h59min do dia 15 de julho de 2022** e realizar sua Inscrição no *link* **Faça Aqui Sua Inscrição**.

4.5.2 Após realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o *link* **Solicitação de Isenção da Taxa**, preencher os dados do cartão cidadão e indicar o número do seu NIS atribuído pelo CadÚnico e nome da sua mãe.

4.5.3 Após realização da inscrição e solicitação da Isenção da Taxa, o candidato deverá **protocolar uma DECLARAÇÃO E/OU RESUMO FICHA CADÚNICO** emitida pela Secretaria de Assistência Social do seu município de origem **ou Declaração do Cadastro Único** emitida pelo Ministério e Desenvolvimento para confirmação das informações.

- a) Nome do candidato;
- b) Número do NIS do candidato;
- c) Renda familiar e/ou renda per capita;
- d) Data da última atualização do benefício (atualizada nos últimos 02 anos);
- e) Assinatura com carimbo do responsável da Secretaria.

4.5.5 Protocolar a declaração conforme descrição item 4.9 deste Edital.

4.6 Para solicitação de **Doadores de Medula Óssea** siga os passos a seguir:

4.6.1 O candidato deverá acessar o site [www.institutounifil.com.br](http://www.institutounifil.com.br) no período das **08h do dia 11 de julho até 23h59min do dia 15 de julho de 2022** e realizar sua Inscrição no *link* **Faça Aqui Sua Inscrição**.

4.6.2 Após realização da inscrição, o candidato deverá **protocolar uma DECLARAÇÃO E/OU COMPROVANTE emitido por órgão competente** comprovando o cadastramento e uma doação.

4.6.3 Na declaração **DEVE CONSTAR:**

- a) Cópia simples do documento oficial de identificação com foto;
- b) Comprovar cadastramento perante o Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME, cópia do documento oficial (carteirinha de doador e/ou declaração de inscrição), que comprove a **efetiva doação** de medula óssea, realizada pelo candidato, tal como a data da doação.

4.6.4 Para ter direito à isenção, o doador terá que comprovar, no mínimo, uma doação.

4.6.5 A comprovação da doação será efetuada através de declaração, em papel timbrado, expedida por Entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, contendo nome completo, data da última doação.

4.6.6 Protocolar a declaração conforme descrição item 4.9 deste Edital.

4.7 Para solicitação de **Isenção Doadores de Sangue** siga os passos a seguir:

4.7.1 O candidato deverá acessar o site [www.institutounifil.com.br](http://www.institutounifil.com.br) no período das **08h do dia 11 de julho até 23h59min do dia 15 de julho de 2022** e realizar sua Inscrição no *link* **Faça Aqui Sua Inscrição**.

4.7.2 Após realização da inscrição, o candidato deverá **protocolar uma DECLARAÇÃO emitida pela entidade coletora** comprovando ter realizado no mínimo 02 (duas) doações, no tempo máximo de 01 (um) ano da data de publicação do Edital.

4.7.3 Considera-se para enquadramento do benefício, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial de saúde ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.

4.7.4 A Comprovação deverá ser realizada por declaração e/ou carteira de doador do hemocentro de deve constar:

- a) Cópia simples do documento oficial de identificação com foto;
- b) Declaração e/ou carteira com Nome completo do candidato;
- b) Data das doações.

4.7.5 Protocolar a declaração conforme descrição item 4.9 deste Edital.

4.8 Para solicitação de **Isenção Justiça Eleitoral** siga os passos a seguir:

4.8.1 O candidato deverá acessar o site [www.institutounifil.com.br](http://www.institutounifil.com.br) no período das **08h do dia 11 de julho até 23h59min do dia 15 de julho de 2022** e realizar sua Inscrição no *link* **Faça Aqui Sua Inscrição**.

4.8.2 Após realização da inscrição, o candidato deverá **protocolar uma DECLARAÇÃO emitida pela Justiça Eleitoral do Paraná** comprovando ter trabalho em dois períodos eleitoral, no tempo máximo de 02 (dois) anos, conforme previsto em Lei.

4.8.3 Considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral no período de eleições, plebiscitos e referendos, na condição de:





# Município de Guaíra

- a) Presidente de Mesa, Primeiro e Segundo Mesário, Secretários e suplente;
- b) Membro, Escrutinador e Auxiliar de Junta Eleitoral;
- c) Coordenador de Seção Eleitoral;
- d) Secretário de Prédio e Auxiliar de Juízo;

e) designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação.

4.8.4 Entende-se como período de eleição, para os fins desta Lei, a véspera e o dia do pleito e considera-se cada turno como uma eleição.

4.8.5 Para ter direito à isenção, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivas ou não.

4.8.6 A comprovação do serviço prestado será efetuada através de declaração, expedida pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.

4.8.1 Protocolar a declaração conforme descrição item 4.9 deste Edital.

4.9 Para **PROTOCOLAR** quaisquer das declarações acima o candidato deverá acessar o site [www.institutounifil.com.br](http://www.institutounifil.com.br), Concursos com Inscrições Abertas, página específica do Concurso do Município de Guaíra – Guarda Municipal, *link* Área Restrita do Candidato, em seguida *link* **Protocolo Declaração de Isenção da Taxa**, digitar seu texto e, **após** o envio, anexar a declaração em formato PDF em um único arquivo, no período de **08h do dia 11 de julho até 23h59min do dia 15 de julho de 2022**.

4.9.1 Após o envio será gerado no canto esquerdo o número do protocolo, e o candidato poderá visualizar seu anexo ao lado direito.

4.10 Serão deferidos os pedidos de isenção dos candidatos dentro das normas, conforme permitido.

4.10.1 A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada no dia 25 de julho de 2022.

4.10.2 Não serão aceitos documentos protocolados de outra forma e/ou fora do prazo, que não seja conforme este item.

4.10.3 Qualquer solicitação realizada fora das normas previstas são indeferidas.

4.11 Os candidatos com solicitações de isenção indeferidas poderão impetrar recurso, conforme cronograma.

4.12 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido após a análise do recurso e que desejar participar do Concurso Público deverá acessar o *link* **segunda via do boleto** e efetuar o pagamento do mesmo dentro do prazo.

4.13 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a Fé pública, o que acarretará sua eliminação do Concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único, do Art. 10, do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

4.14 Não será aceita solicitação de isenção da taxa em desconformidade com o Edital.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas **exclusivamente pela Internet** no endereço eletrônico [www.institutounifil.com.br](http://www.institutounifil.com.br), no período das **08h do dia 11 de julho de 2022 até às 23h59min do dia 08 de agosto de 2022**, horário oficial de Brasília.

5.1.1 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

5.2 O sistema não é compatível com todos celulares, assim recomendamos que as inscrições sejam realizadas de um computador.

### 5.3 Da inclusão do uso do Nome Social:

5.3.1 Ao preencher o Formulário de Inscrição, o candidato poderá informar o seu nome social.

5.3.2 Em conformidade com Decreto Federal nº 8.727/2016, fica assegurado às pessoas transexuais e travestis o direito à identificação por meio do seu nome social e direito à escolha de tratamento nominal às pessoas transexuais e travestis, durante o concurso.

5.3.3 Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificadas por sua comunidade e em seu meio social.



# Município de Guairá

5.3.4 O nome social deve ser o único a ser divulgado nos editais e/ou qualquer publicação referente ao certame, devendo os candidatos apresentarem, na realização das provas e nomeação, documentos pessoais com nome civil e declaração assinada pelo candidato com firma reconhecida constando nome social e nome civil.

5.3.5 As pessoas transexuais e travestis, candidatas a este concurso, deverão apresentar com identificação oficial no dia de realização das provas (todas etapas), um dos documentos previstos neste edital.

5.4 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.

5.4.1 Após conhecimento do edital, o candidato deverá:

a) Preencher o formulário de inscrição;

b) Imprimir e **conferir** o boleto bancário;

c) Recolher o valor de inscrição nas casas lotéricas, caixas eletrônicas, internet *banking* ou instituições bancárias até a data limite para pagamento: **09 de agosto de 2022**.

5.4.2 Não haverá devolução da importância paga, em hipótese alguma, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, exceto em caso de anulação do certame.

5.4.3 É de responsabilidade do candidato conferir todos os dados impressos no boleto antes de efetuar o pagamento.

5.5 No caso de inscrições em duplicidade, será homologada somente a inscrição realizada por último no sistema.

5.6 O Instituto UniFil não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.7 O pagamento efetuado por meio de cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação.

5.7.1 Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.

5.8 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

5.9 A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

5.10 Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado em valor menor que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o vencimento do boleto.

5.11 O candidato inscrito não deverá enviar qualquer documento de identificação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da Lei.

5.12 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Comissão Especial e o Instituto UniFil o direito de excluir do Concurso Público a que se refere este Edital aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta ou fornecer dados falsos.

5.13 O Instituto UniFil aconselha os candidatos que guardem seu comprovante de inscrição e de pagamento para posterior apresentação, caso seja necessário.

5.14 Sua inscrição será processada somente após a comunicação bancária e a homologação realizada pela Instituição Organizadora, podendo demorar até 05 (cinco) dias úteis.

5.14.1 O candidato poderá acompanhar o status de sua inscrição no *link* **Consulte Aqui sua Inscrição**, no site [www.institutounifil.com.br](http://www.institutounifil.com.br), através do seu CPF.

5.15 Em hipótese alguma será permitida alteração do cargo para qual se inscreveu.

5.16 O candidato que por algum motivo perdeu o boleto ou prazo de pagamento, poderá gerar **segunda via do boleto bancário**, se necessário, até o último dia de pagamento, conforme cronograma.

5.17 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a Fé pública, o que acarretará sua eliminação do Concurso aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10, do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.



# Município de Guaíra

## 6. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS – PCD

6.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever no Concurso Público para provimento de cargo cuja as atribuições sejam compatíveis com a deficiência, sendo reserva o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no Concurso, conforme Lei Municipal nº 1.246 de 03 de dezembro 2003, não podendo ultrapassar este percentual.

6.1.1 O percentual se aplica nas vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso, a classificação obedecerá ao quadro geral de vagas.

6.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes".

6.3 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu Art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.

6.4 O candidato que for admitido na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de cargo, remoção, redução de carga horária ou alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente de trabalho para o desempenho das atribuições do cargo.

6.5 O candidato que se inscrever como pessoa com deficiência concorrerá, além das vagas reservadas por força de lei, também à totalidade das vagas de ampla concorrência.

6.6 Os candidatos inscritos como pessoa deficiente concorrerão concomitantemente às vagas reservadas aos afro-brasileiros, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

6.7 Inexistindo candidatos inscritos à vaga reservada à pessoa com deficiência, ou no caso de não haver candidatos aprovados, essa vaga será preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

6.8 Ao realizar a inscrição, o candidato deverá declarar ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, afirmar que deseja concorrer às vagas reservadas e, se necessário, escolher condição especial para prova, além de enviar LAUDO MÉDICO comprovando a deficiência.

6.8.1 O laudo médico (**original ou cópia autenticada**) deverá ter sido expedido no prazo máximo de 06 (seis) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doença-CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão. Deverão ser anexadas ao Laudo Médico informações como: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF.

6.9 O laudo médico deverá ser enviado no período **de 11 de julho de 2022 até 09 de agosto de 2022**, via **SEDEX com AR – Aviso de Recebimento**, conforme quadro abaixo:

**DESTINATÁRIO:**  
**INSTITUTO UNIFIL**  
**AV. MARINGÁ, Nº 813 - LOJAS 04 A 06**  
**CAIXA POSTAL 12047**  
**LONDRINA/PR**  
**CEP: 86.060-981**

**A/C CONCURSO PÚBLICO 001/2022**  
**LAUDO MÉDICO PCD / GUARDA MUNICIPAL GUAÍRA**





# Município de Guairá

6.10 O candidato que declarar ser deficiente deverá:

6.10.1 Estar ciente das atribuições do cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação durante o curso de formação.

6.10.2 Informar se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

6.11 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Capítulo, não poderá interpor recurso administrativo em favor de sua condição.

6.12 O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome na lista específica de candidatos com deficiência.

6.13 O candidato com deficiência aprovado no Concurso, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação a ser realizada pela Junta Médica do Município ou por ela credenciada, munido de documento de identificação original, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do Art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observadas as seguintes disposições:

6.13.1 **Deficiência física** – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

6.13.2 **Deficiência auditiva** – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

6.13.3 **Deficiência visual** – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

6.13.4 **Deficiência mental** – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer;
- h) trabalho.

6.13.5 **Deficiência múltipla** – associação de duas ou mais deficiências.

6.13.6 **Transtorno do espectro autista** – considera-se pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais (Lei nº 12.764/2012).

6.14 Os candidatos aprovados passarão por avaliação, que será realizada por Junta Médica nomeada pelo Município.

6.15 A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identificação original e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item 6 deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

6.16 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação.

6.17 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão do Art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, e na Súmula nº 377 do STJ, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.



# Município de Guairá

6.18 Não caberá recurso contra decisão proferida pela Junta Médica.

6.19 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito de ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

6.20 O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

6.21 Será exonerado o candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo.

6.22 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

6.23 O candidato que encaminhar laudo médico e que não tenha indicado no ato da inscrição se deseja concorrer às vagas reservadas, automaticamente será considerado como "concorrendo às vagas reservadas".

6.24 Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 6 e seus subitens, serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

## 7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA E DAS LACTANTES

7.1 O candidato que necessitar de condição especial para realização da Prova Objetiva deverá solicitar no preenchimento do formulário de inscrição e enviar laudo médico conforme item 6.5, comprovando a necessidade.

7.2 Será considerado para este efeito somente laudo enviado dentro do prazo, para as seguintes situações:

a) O candidato com deficiência visual que necessitar de prova especial em **Braille ou Ampliada ou Leitura de sua prova** deverá encaminhar solicitação por escrito, dentro do prazo previsto, especificando o tipo de deficiência;

b) O candidato com deficiência auditiva que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais;

c) O candidato com deficiência física que necessitar de atendimento especial deverá solicitar, por escrito, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas (quando houver) e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas, etc., especificando o tipo de deficiência;

d) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá encaminhar solicitação com justificativa, acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

7.3 Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em *Braille* serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em *Braille*. Os referidos candidatos deverão levar no dia da aplicação da prova reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

7.4 Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas nesse sistema.

7.4.1 A prova ampliada será em fonte 24.

7.4.2 Para transcrição da Folha de Respostas será fornecido um fiscal.

7.4.3 O direito da condição especial não obriga o candidato ser deficiente, podendo solicitar condição especial qualquer candidato, sujeito a análise da comissão.

7.5 O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003 e suas alterações e necessitar realizar as fases do Concurso armado, deverá enviar solicitação com cópia do CPF, Carteira de Identidade e cópia do Certificado de Registro da Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme item 6.5 deste Edital.

### 7.6 CANDIDATAS LACTANTES

7.6.1 Conforme Lei Federal nº 13.872, de 17 setembro de 2019, estabelece o direito de as mães amamentarem seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização de concursos públicos na administração pública direta e indireta dos Poderes da União.

7.6.2 A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

7.6.3 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.



# Município de Guairá

7.7 A candidata que desejar amamentar no dia da prova deverá **enviar a certidão de nascimento do lactente** (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade.

7.7.1 O laudo médico e/ou Certidão de Nascimento deverá ser enviado no período **de 11 de julho de 2022 até 09 de agosto de 2022**, via **SEDEX com AR – Aviso de Recebimento**, conforme quadro abaixo:

**DESTINATÁRIO:**

**INSTITUTO UNIFIL**

**AV. MARINGÁ, Nº 813 - LOJAS 04 A 06**

**CAIXA POSTAL 12047**

**LONDRINA/PR**

**CEP: 86.060-981**

**A/C CONCURSO PÚBLICO 001/2022**  
**CONDIÇÃO ESPECIAL/LACTANTE / GUARDA**  
**MUNICIPAL GUAIRÁ**

7.7.2 As candidatas lactantes, no dia da realização da Prova, deverão comparecer ao local com acompanhante para cuidar da criança, maior de idade (ou seja, com no mínimo 18 anos), sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

7.7.3 Durante o período de amamentação, a candidata lactante será acompanhada por um fiscal e não será permitido uso de quaisquer equipamentos, ou consultas a apostilas, cadernos, anotações, etc.

7.7.4 A candidata lactante que não comparecer com acompanhante poderá ser impedida de realizar a prova.

7.8 O candidato que **não** solicitar atendimento especial no formulário de inscrição e/ou não enviar documentos/laudos que comprovem não terá atendimento especial, apenas o preenchimento ou envio do documento não é suficiente para obtenção do atendimento.

## **8. DAS INSCRIÇÕES PARA AFRODESCENDENTES**

8.1 Em cumprimento com a Lei Estadual nº 14.274/2003, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso.

8.2 Para concorrer às vagas destinadas aos afrodescendentes, o candidato deverá declarar ser negro/pardo no momento da inscrição, ficando ciente de que, se aprovado no número de vagas, deverá fazer, quando convocado, a auto declaração de que é pertencente ao grupo racial negro e de que possui os traços fenotípicos que o caracterizam como de cor preta ou parda, sendo que, ainda assim, será submetido à entrevista individual para confirmação das características.

8.3 O candidato deve atentar-se que, nos termos do que prevê a Lei Estadual, os critérios que são considerados **cor preta ou parda, de raça/etnia negra**.

8.4 O candidato optante pelas vagas de afrodescendentes aprovado no Concurso, quando convocado, deverá assinar declaração de auto comprovação, objetivando verificar se ele se enquadra nas normas da Lei Estadual nº 14.274/2003.

8.5 Se o candidato não se enquadrar no perfil da vaga de afrodescendente, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

8.6 Detectada a falsidade na declaração a que se refere a vaga, sujeita-se o candidato infrator à pena da Lei, sujeitando-se ainda:

I - Se já nomeado no cargo efetivo para o qual concorreu à reserva de vagas aludida no Art. 1º da Lei, utilizando-se de declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão;

II - Se candidato, à anulação da inscrição no Concurso Público e de todos os atos dele decorrentes.



# Município de Guairá

## 9. DO DEFERIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

9.1 A listagem com as inscrições deferidas será publicada no dia 16 de agosto de 2022.

9.1.1 Os candidatos com inscrições indeferidas poderão protocolar recursos dentro do prazo, anexando comprovantes.

9.2 Após análise dos recursos, a comissão Organizadora poderá incluir ou excluir candidatos, sendo considerados inscritos os candidatos que constarem no Edital de Homologação das Inscrições.

9.3 Serão publicadas 03 (três) listas de Homologação das Inscrições, sendo uma dos candidatos na ampla concorrência, uma dos candidatos Afrodescendente, e uma com as Pessoas com Deficiência.

## 10. DAS FASES DE AVALIAÇÃO

10.1 As provas de todas as fases serão aplicadas na cidade de **Guairá/PR**.

10.2 Fazem parte da avaliação do Concurso as seguintes fases:

a) Prova Objetiva para **todos os candidatos** com inscrição homologada de caráter classificatório e eliminatório, sob responsabilidade do Instituto UniFil;

b) Prova Discursiva para **todos os candidatos aprovados na prova objetiva** dentro da linha de corte estabelecida neste edital de caráter classificatório e eliminatório, sob responsabilidade do Instituto UniFil;

c) Teste Aptidão Física - TAF para **todos os candidatos aprovados na prova discursiva** de caráter classificatório e eliminatório, sob responsabilidade do Instituto UniFil;

d) Avaliação Psicológica para **todos os candidatos aprovados no TAF** de caráter eliminatório, sob responsabilidade do Instituto UniFil;

e) Avaliação Médica/Odontológica para **todos os candidatos aprovados na Avaliação Psicológica** de caráter eliminatório, sob responsabilidade do Instituto UniFil;

f) Investigação Social para **todos os candidatos aprovados na Avaliação Médica/Odontológica** de caráter eliminatório, sob responsabilidade do Instituto UniFil;

g) Curso de Formação para **todos os candidatos nomeados** de caráter eliminatório sob responsabilidade do Município.

Tabela 03

CARGOS	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	VALOR TOTAL	CARÁTER
Guarda Municipal – Feminino e Masculino	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	07	2,25	15,75	Classificatório e Eliminatório
			Informática básica	04	2,25	9,00	
			Matemática	05	2,25	11,25	
			Conhecimentos Gerais/atualidades	04	2,25	9,00	
			Conhecimentos Específicos	20	2,75	55,00	
	<b>Total de questões e pontos</b>			<b>40</b>	---	<b>100,00</b>	
	2ª	Discursiva	Item 12	01	---	50,00	Classificatório e Eliminatório
	3ª	TAF	Item 13	--	--	15,00	Classificatório e Eliminatório
	4ª	Aval. Psicológica	Item 14	--	--	--	Eliminatório
	5ª	Aval. Médica Odontológica	Item 15	--	--	--	Eliminatório
6ª	Investigação Social	Item 16	--	--	--	Eliminatório	
<b>Total máximo de pontos</b>						<b>165,00</b>	----



# Município de Guairá

## 11. DA PROVA OBJETIVA E DISCURSIVA

11.1 A Prova Objetiva e Prova Discursiva serão aplicadas na cidade de **Guairá** em data provável de **04 DE SETEMBRO DE 2022**, caso o número de candidatos exceda o número de lugares adequados para realização das provas, reserva-se o direito de realizá-las em cidades vizinhas.

11.2 A convocação para as referidas provas será divulgada através de Edital específico em data provável de 26 de agosto de 2022, e o Cartão de Informação do Local de Prova será disponibilizado na mesma data na área restrita do candidato.

11.3 A Comissão Especial e o Instituto UniFil poderão, se necessário, alterar a data de realização das provas, sendo necessário comunicar os candidatos com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência, ficando sob responsabilidade do candidato o deslocamento e a hospedagem, se necessário.

11.4 Não serão aceitas justificativas de ausência ou de comparecimento em data, local e/ou horário incorretos.

11.4.1 As Prova Objetiva e Provas Discursiva serão realizadas na data, horário e local informados, independente das condições climáticas e não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.

11.5 Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo e data de nascimento, poderão ser corrigidos no prazo recursal de indeferimento das inscrições, ou deverão ser corrigidos no dia da prova, com o fiscal de sala, em campo destinado para correção.

11.6 O candidato que, por qualquer que seja o motivo, não tiver seu nome constando no Edital de Homologação, mas apresentar o comprovante de pagamento efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Concurso Público, devendo preencher e assinar, no dia da Prova Objetiva, um formulário específico.

11.6.1 A inclusão de que trata o Item 11.6 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

11.7 A Prova Objetiva terá duração de 4h, incluindo o tempo para preenchimento da Folha de Respostas e Versão Definitiva da Prova Discursiva.

11.7.1 A Prova Objetiva será composta por 40 (quarenta) questões para todos os cargos, de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas, sendo 1 (uma) correta.

11.8 A Prova Objetiva terá peso de 100,00 (cem) pontos e, para ser considerado APROVADO, o candidato deverá atingir 50,00 (cinquenta) pontos ou mais, não podendo zerar nenhum em nenhum caderno de prova.

11.9 A Folha de Respostas será personalizada e será o único documento válido para correção da Prova Objetiva. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas (Prova Objetiva) por erro do candidato.

11.9.1 Para o preenchimento da Folha de Respostas, o candidato NÃO poderá:

- a) efetuar dupla marcação;
- b) amassar a Folha;
- c) rasurar;
- d) molhar;
- e) rasgar;
- f) furar
- g) preencher a lápis e/ou qualquer caneta que não seja de tinta azul ou preta de corpo transparente.

11.10 Ao terminar a prova o candidato deverá entregar, obrigatoriamente, a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.

11.10.1 O candidato só poderá sair da sala em definitivo após 1h (uma hora) do início da Prova.

11.10.2 O candidato, após identificado, só poderá se ausentar da sala acompanhado de um fiscal e após 30min (trinta minutos) do início da prova.

11.10.3 O candidato só poderá levar consigo o Caderno de Questões restando 1h (uma hora) para o final da prova.

11.10.4 Os 03 (três) últimos candidatos deverão sair juntos da sala, após a conferência e lacre do material da sala.

11.10.5 Depois de identificado e alocado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início da prova, bem como utilizar qualquer equipamento eletrônico, como celular.





# Município de Guaíra

11.10.6 Durante a Prova Objetiva não será permitido ao candidato consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar no local de exame armas ou aparelhos eletrônicos (calculadora, agenda eletrônica, bip, gravador, *laptop*, *pager*, *palmtop*, *tablet*, receptor, relógios, telefone celular, controles eletrônicos, *walkman*, etc.), boné, gorro, lenço na cabeça, chapéu e óculos de sol. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato. Os casos omissos serão tratados pela Organizadora e a Comissão Fiscalizadora do Concurso.

11.10.7 O Instituto UniFil recomenda que o candidato NÃO leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização da prova. Caso seja necessário o candidato portar alguns desses objetos, esses deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo Instituto UniFil. Aconselha-se, ainda, que caso compareçam com celular, desliguem e retirem a bateria, garantindo que nenhum som será emitido, inclusive de despertador. Caso toque e/ou emita som, mesmo dentro do envelope de pertences lacrado, o candidato portador do celular será eliminado.

11.10.8 O Instituto UniFIL **não** ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

11.10.9 Conforme Lei nº 10.014 de 1992, é proibido fumar nas dependências das Escolas, mesmo que no pátio.

11.10.10 Na Convocação da Prova Objetiva serão disponibilizadas as informações para restrições ao contágio do Covid-19, de acordo com os Decretos vigentes.

11.11 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante no Cartão de Informação do Local de Prova, com antecedência mínima de 45min (quarenta e cinco minutos) do fechamento dos portões, munido de:

a) Documento oficial original com foto: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (reconhecidos por Lei), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Certificado Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) ou Passaporte;

b) Em caso de perda e/ou roubo dos documentos, o candidato deverá comparecer ao local de prova com B.O. (boletim de ocorrência) emitido nos últimos 30 (trinta) dias, sendo original ou cópia autenticada. O B.O. será retido pela coordenação;

c) Caneta de tinta azul ou preta.

11.11.1 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, documento digital acessado de forma on-line, carteira de estudante, carteiras de agremiações desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis; nem documentos eletrônicos acessados por meio de aplicativos ou que necessitem do uso do celular.

11.11.2 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

11.11.3 Não será permitida a permanência de nenhuma pessoa no local de realização das provas que não seja candidato ou acompanhante de lactante.

11.12 O Instituto UniFil poderá realizar o uso de detectores de metal nos candidatos.

11.13 Será excluído do Concurso o candidato que:

a) se apresentar após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;

b) não apresentar o documento exigido no Edital de Abertura;

c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

d) se ausentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido;

e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, ou utilizando livros, notas, impressos ou calculadoras;

f) for surpreendido **usando** boné, gorro, chapéu, lenço na cabeça, óculos de sol ou fazendo uso de telefone celular, gravador, relógio, receptor, *pager*, bip, gravador, *notebook* e/ou equipamento similar;

g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

h) não devolver o Caderno de Questões dentro do prazo previsto e sua Folha de Respostas, em caso de se ausentar antes da última 1h de prova;



# Município de Guairá

- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
- j) fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- k) se ausentar da sala de provas portando as Folhas de Respostas e/ou Cadernos de Questões;
- l) não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas;
- m) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso;
- n) não permitir a coleta de sua assinatura;
- o) descumprir as normas e os regulamentos da Instituição Organizadora e da Comissão do Concurso durante a realização das provas.

11.14 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da Prova Objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta de corpo transparente.

11.14.1 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.

11.15 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

11.16 O candidato poderá solicitar o espelho da Folha de Respostas no período de recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva. O espelho será disponibilizado na data prevista para as respostas aos recursos, em link específico na área restrita do candidato.

## 12. DA PROVA DISCURSIVA

12.1 Haverá Prova Discursiva para todos os candidatos inscritos a que consistirá de um Relato, conforme descrito neste item.

12.1.1 A Prova Discursiva será aplicada no mesmo dia que a Prova Objetiva, com tempo total de 4h (quatro horas) para realização das duas avaliações, inclusive preenchimento da Versão Definitiva.

12.2 Será corrigida a Prova Discursiva somente dos 700º (setecentos) colocados sendo 350º (trezentos e cinquenta) Guarda Municipal Masculino e 350º (trezentos e cinquenta) colocados para Guarda Municipal - Feminino, sendo necessário os candidatos atingirem a nota mínima conforme item 11.8 deste Edital.

12.2.1 Caso algum dos cargos não atinja a colocação prevista será chamado os candidatos do outro cargo até completar os 700 (setecentos) candidatos.

12.2.2 Todos os candidatos empatados com o último colocado, dentro do limite estabelecido terão sua Prova Discursiva corrigida.

12.2.3 Para ter a Prova Discursiva corrigida, o candidato inscrito como PcD e Afrodescendente deverá atingir, no mínimo, a pontuação estabelecida no subitem 11.8, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital. Serão corrigidas o número de Discursivas de Afrodescendente e PcD dentro do percentual de vagas de 700 Guarda Municipal Masculino e Guarda Municipal Feminino.

12.2.4 Os candidatos não classificados na prova objetiva dentro do número máximo estabelecido, ainda que tenham a nota mínima prevista no subitem 11.8, estarão automaticamente eliminados no Concurso Público.

12.2.5 Não havendo candidatos que tenham se declarado pessoas com deficiência ou candidatos negros aprovados nas provas objetivas, serão corrigidas as provas discursivas dos demais candidatos da listagem geral de aprovados e classificados na prova objetiva, até o limite de correções estabelecido na tabela por cargo/área, respeitados os empates na última colocação.

12.3 A Prova Discursiva será elaborada a partir de 1 (uma) questão, com no máximo, 20 (vinte) linhas.

12.4 A Discursiva será avaliada considerando-se os seguintes aspectos:

- a) o atendimento à proposta;
- b) a clareza de argumentação;



# Município de Guaíra

- c) estrutura e conteúdo;
- d) a originalidade;
- e) capacidade narrativa e detalhamento dos fatos;
- f) a utilização da Língua Portuguesa norma padrão.

12.4.1 O candidato terá sua redação discursiva avaliada com nota 0 (zero) se:

- a) não desenvolver o tema proposto, ou seja, fugir do atendimento da proposta;
- b) não desenvolver o tema na tipologia textual exigida;
- c) apresentar acentuada desestruturação na organização textual ou atentar contra o pudor;
- d) redigir seu texto a lápis ou a tinta em cor diferente de azul ou preta;
- e) desenvolver o texto com menos de 15 (quinze) linhas ou mais de 20 (vinte) linhas;
- f) redigir seu texto com menos de 150 (cento e cinquenta) palavras;
- g) não for apresentada na versão definitiva ou for entregue em branco ou desenvolvida com letra ilegível, com espaçamento excessivo entre letras, palavras, parágrafos e margens.
- h) apresentar identificação de qualquer natureza (nome parcial, nome completo, outro nome qualquer, número, letra, sinais, desenhos ou códigos).

12.5 A correção da Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada por uma Banca Examinadora, considerando-se os aspectos presentes, cuja pontuação máxima será de 50,00 (cinquenta) pontos. O candidato deverá obter 25,00 (vinte e cinco) pontos ou mais do total da pontuação prevista para a Prova Discursiva, para não ser eliminado do concurso público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

12.6 A Folha da Versão Definitiva será o único documento válido para a avaliação da Prova Discursiva. As folhas para rascunho, no caderno de questões, são de preenchimento facultativo e não valerão para a finalidade de avaliação da Prova Discursiva.

12.6.1 A Folha de Resposta Versão Definitiva será personalizada e é o único documento válido para correção e deverá ser preenchido com caneta de tinta azul ou preta.

12.6.2 A omissão de dados, que forem legalmente exigidos ou necessários para a correta solução da questão, acarretará em descontos na pontuação atribuída ao candidato.

12.6.3 O candidato não poderá manusear e consultar nenhum tipo de material, devendo atentar-se apenas para as informações contidas na Prova Discursiva para sua realização

12.6.4 Na Prova Discursiva, deverão ser rigorosamente observados os limites mínimos e máximos de linhas, previstos no subitem

12.6.5 O candidato que zerar na redação estará eliminado do Concurso.

12.7 A Nota Final dos candidatos aprovados será a soma das notas obtidas na prova objetiva, na prova discursiva e TAF.

12.8 Não serão aceitos como justificativa de ausência ou de comparecimento data, local e/ou horário incorretos.

12.8.1 A Prova Discursiva acontecerá independente das condições.

12.8.2 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

12.9 O candidato poderá solicitar espelho de sua Prova Discursiva (versão definitiva) no prazo recursal do Resultado Preliminar da mesma, que será disponibilizado juntamente com as respostas dos recursos na área restrita do candidato, em data prevista no cronograma.

## 13. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF

13.1 Haverá TAF para os candidatos **aprovados** na Prova Discursiva conforme descrito neste item. O Teste de Aptidão Física conceitua-se como o procedimento que recorre a métodos, técnicas e instrumentos de avaliação, capazes de identificar aspectos ligados ao condicionamento físico do candidato, objetivando, assim, estabelecer um prognóstico da qualidade do desempenho das atividades relativas ao cargo, com a finalidade de avaliar a capacidade do candidato de suportar física e organicamente (fisiologicamente) as condições e exigências de exercício das tarefas rotineiras do cargo de Guarda Municipal.

13.1.1 O TAF será realizado na cidade de Guaíra em data provável de **27 DE NOVEMBRO DE 2022**.



# Município de Guairá

13.1.2 A lista dos candidatos convocados para o TAF será publicada no dia 18 de novembro de 2022.

13.1.3 Serão convocados os candidatos aprovados na Prova Discursiva conforme item 12 deste edital.

13.2 Para realização do TAF é obrigatória a apresentação do **DOCUMENTO OFICIAL ORIGINAL COM FOTO** e o **ATESTADO MÉDICO DE SAÚDE** que comprove estar **APTO** para realização do teste.

13.2.1 Os candidatos deverão apresentar Atestados da seguinte forma: Original e/ou Cópia Autenticada em Cartório competente, Papel Timbrado, CRM do Médico, Carimbo do Médico e emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à avaliação.

13.2.2 No atestado médico deverá constar expressamente que o candidato está **APTO** a realizar o Teste de Aptidão Física ou a realizar exercícios físicos, conforme modelo no Anexo III deste Edital.

13.2.3 O atestado médico será retido pela Instituição Organizadora, não será devolvido ao candidato em hipótese alguma.

13.2.4 No caso de **não apresentação** do atestado e/ou atestado fora do prazo e/ou atestado que não conste sua aptidão para prática de exercícios, o candidato **NÃO** poderá realizar a prova, sendo assim eliminado do Concurso.

13.2.5 Quaisquer casos de alterações orgânicas, permanentes ou temporárias, tais como deficiências físicas, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outros que impossibilitem ou diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato para se submeter ao TAF não serão aceitos para tratamentos diferenciados, nem para o dia do teste e nem para alegações recursais, sendo considerado pela comissão o atestado médico.

13.5.6 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização do teste de aptidão física não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

13.3 Para realização do Teste de Aptidão Física os candidatos deverão comparecer em data, local e horário a serem oportunamente divulgados, com roupa apropriada para prática de atividade física (camiseta, shorts/bermuda e tênis).

13.4 O TAF será realizado na data, horário e local informados independente das condições climáticas.

13.5 Serão avaliados os seguintes itens:

- a) Shuttle Run (masculino e feminino);
- b) Tração na barra fixa (masculino) e Isometria na barra fixa (feminino);
- c) Corrida – 12min (masculino e feminino).

13.6 Todos os candidatos convocados realizarão o Teste de Aptidão Física em igualdade de condições, sem ressalvas, devendo atingir os índices em cada teste, de acordo com o estabelecido neste item.

13.6.1 Para ser considerado APTO no TAF, o candidato deverá obter, no mínimo, 09 (nove) pontos dos 15 (quinze) possíveis na somatória de pontos dos respectivos testes (não podendo zerar em nenhum deles/atingir mínimo de cada), conforme tabela a seguir:

Tabela 04

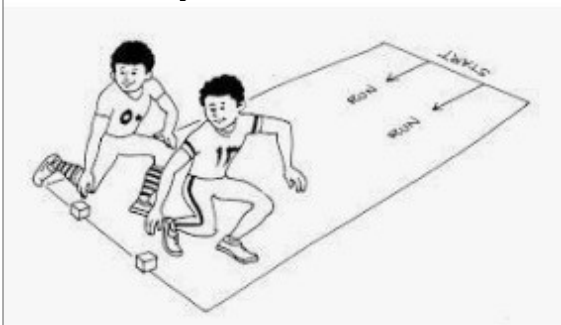
<b>SHUTTLE RUN (Corrida de ir e vir)</b>			
<b>FEMININO</b>		<b>MASCULINO</b>	
<b>Tempo em segundos</b>	<b>PONTOS</b>	<b>Tempo em segundos</b>	<b>PONTOS</b>
Até 11,5 seg.	5.00	Até 11 seg.	5.00
De 11,6 até 12	4.00	De 11,1 até 11,5	4.00
De 12,1 até 12,5	3.00	De 11,6 até 12,0	3.00
De 12,6 até 13,0	2.00	De 12,1 até 12,5	2.00
De 13,1 até 13,5	1.00	De 12,6 até 13,0	1.00
13,6 ou mais	0.00	13,1 ou mais	0.00
<b>BARRA FIXA</b>			
<b>FEMININO (ISOMETRIA – PEGADA NA BARRA EM PRONAÇÃO)</b>		<b>MASCULINO (BARRA FIXA – PEGADA NA BARRA EM PRONAÇÃO)</b>	
<b>Tempo em segundos</b>	<b>PONTOS</b>	<b>Nº de repetições</b>	<b>PONTOS</b>
Acima de 37,6	5.00	12 ou mais	5.00



# Município de Guaíra

De 30,01 até 37,5	4.00	De 09 até 11	4.00
De 22,6 até 30,0	3.00	De 06 até 08	3.00
De 15,1 até 22,5	2.00	De 03 até 05	2.00
De 07,6 até 15,0	1.00	2	1.00
Até 07,5	0.00	1	0.00
<b>CORRIDA DE 12 minutos (masculino e feminino)</b>			
<b>FEMININO</b>		<b>MASCULINO</b>	
<b>DISTÂNCIA</b>	<b>PONTOS</b>	<b>DISTÂNCIA</b>	<b>PONTOS</b>
2.400m ou mais	5.00	2.600m ou mais	5.00
De 2.200 a 2.399m	4.00	De 2.400 a 2.599m	4.00
De 2.000 a 2.199m	3.00	De 2.200 a 2.399m	3.00
De 1.800 a 1.999m	2.00	De 2.000 a 2.199m	2.00
De 1.600 a 1.799m	1.00	De 1.800 a 1.999m	1.00
Menos de 1.599m	0.00	Menos de 1.799m	0.00

## 13.7 DESCRIÇÃO PROVA DE SHUTTLE RUN (Avaliar a agilidade do candidato)



13.7.1 O teste será realizado em local plano, sem obstáculo e que possua, além dos 9,14m (nove metros e quatorze centímetros) necessários para a sua realização, um espaço de, no mínimo, 3 (três) metros antes da linha de partida e 2 (dois) metros após a linha de chegada. O espaço de 9,14m (nove metros e quatorze centímetros) será delimitado por 2 (duas) linhas apostas no solo, medindo no mínimo 2 (dois) centímetros de largura e 1 (um) metro de comprimento cada. As linhas demarcadas no solo estão incluídas na distância de 9,14m (nove metros e quatorze centímetros). Serão colocados 2 (dois) blocos de madeira a 10 (dez) centímetros, separados entre si por um espaço de 30 (trinta) centímetros. Cada um dos dois blocos de madeira deve medir 5 (cinco) centímetros x 5 (cinco) centímetros x 10 (dez) centímetros. O candidato coloca-se atrás do local de largada, com o pé o mais próximo possível da linha de saída.

13.7.2 Procedimentos de preparação e execução do teste para os candidatos dos sexos masculino e feminino:

a) o candidato coloca-se atrás do local de largada, com o pé o mais próximo possível da linha de saída. Ao comando de voz do avaliador de "em posição", o candidato coloca-se em afastamento ântero-posterior dos membros inferiores, com o pé anterior posicionado o mais próximo possível da linha de partida;

b) o início do teste é dado pelas palavras: "Atenção! Já!". Ao ouvir a palavra "Já!", o candidato inicia o teste com o acionamento concomitante do cronômetro. O candidato, em ação simultânea, corre à máxima velocidade até os tacos equidistantes da linha de saída à 9,14m (nove metros e quatorze centímetros), pega um deles (devendo tocar com pelo menos um dos pés o solo posterior a ela), retorna ao ponto de onde partiu e, após tocar com pelo menos um dos pés o solo posterior a ela, coloca o bloco no solo. Em seguida, sem interromper a corrida, vai em busca do segundo taco, procedendo da mesma forma. O cronômetro é parado quando o candidato deposita o segundo e último taco no solo e ultrapassa com pelo menos um dos pés a linha final. Ao pegar ou deixar o taco, o candidato terá que cumprir uma regra básica do teste, ou seja, transpor pelo menos um dos pés as linhas que limitam o espaço





# Município de Guaíra

demarcado. O taco NÃO deve ser jogado, mas sim depositado ao solo. O teste termina quando o segundo bloco é colocado de maneira correta no solo e, simultaneamente, o avaliador trava o cronômetro.

c) Número de tentativas: 02 (duas). O candidato terá 02 (duas) chances para realizar o teste sendo considerado válido o seu melhor tempo.

13.7.3 Requisitos mínimos:

13.7.3.1 Cada bloco deve ser colocado no solo, de maneira que o candidato sempre movimente a altura do seu centro de gravidade.

13.7.3.2 O candidato deve transpor com pelo menos um dos pés as linhas que delimitam o espaço de corrida.

13.7.3.3 O candidato deverá iniciar a corrida quando ouvir a palavra "Já!", momento em que o avaliador acionará o seu cronômetro.

13.7.3.4 O final do teste será dado através do travar do cronômetro, quando o segundo bloco e pelo menos um dos pés tocarem o solo no local especificado.

13.7.3.5 Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste:

a) jogar o bloco, em vez de colocá-lo no solo;

b) dar ou receber qualquer ajuda física;

c) utilizar qualquer acessório que facilite o ato de correr;

d) realizar o teste de maneira incorreta, ou seja, que não vá de encontro aos requisitos básicos previstos, sendo a tentativa considerada nula;

e) começar a corrida antes do avaliador determinar o início do teste através da palavra "já". Nesse caso, a tentativa deve ser interrompida e considerada nula.

13.7.4 Será concedida uma segunda tentativa a todos os candidatos, ficando a critério do candidato a realização da segunda tentativa ou não, será considerado o menor tempo.

13.7.4.1 Para a nova tentativa, o candidato voltará para final da fila e o cronômetro será zerado.

13.7.5 O teste do Shuttle Run será de caráter eliminatório. O candidato deverá atingir o tempo mínimo exigido para realizar a prova da barra, ficando eliminado candidato que não atingir o tempo mínimo.

13.7.6 O avaliador deverá mostrar ao candidato o tempo no cronometro ao término da prova.

## 13.8 TRAÇÃO NA BARRA FIXA (Flexão e Extensão de braços somente para os candidatos do sexo masculino):



13.8.1 Objetivo é medir indiretamente a força muscular de membros superiores por meio do desempenho em se elevar o queixo acima do nível de uma barra horizontal.

13.8.2 Para realização será necessário 01 (uma) barra metálica, disposta horizontalmente.

13.9 Dos procedimentos e critérios de avaliação:

13.9.1 Partindo da posição inicial (pegada) na barra, empunhadura em **pronação**, flexionar os braços ultrapassando o queixo em ângulo reto com o pescoço até a parte superior da barra, joelho em extensão, pés fora do solo, e voltar à posição inicial, ficando com os braços completamente estendidos. Não há tempo determinado para a execução dos movimentos, podendo o exercício ser executado de forma lenta ou rápida.



# Município de Guaíra

13.9.2 Para as contagens serão válidas as trações corretamente executadas e encerra-se o exercício assim que o candidato largar a barra.

13.9.3 Não é permitido:

a) Impulsionar o corpo com as pernas ou balançar o corpo para executar cada flexão; Contato das pernas ou do corpo com quaisquer objetos ou auxílios, receber qualquer tipo de ajuda física, utilização luva(s), ou outros objetos que facilitem a empunhadura, da mesma forma que não será permitido o uso de pó de magnésio ou qualquer material para proteção das mãos.

b) Apoiar o queixo na barra.

c) Não será computada a primeira tração, caso o candidato a realize com aproveitamento do impulso tomado durante o salto para a empunhadura na barra.

13.10 O candidato somente iniciará o exercício após a autorização do avaliador, que deverá fazer a contagem das repetições corretamente realizadas em voz alta.

13.11 Não haverá segunda ou mais tentativas para o teste da Barra Fixa.

## 13.12 Isometria de Membros Superiores Braços (somente para as candidatas do sexo feminino)



13.12.1 Objetivo é medir a força muscular de membros superiores.

13.12.2 Para realização será necessário 01 (uma) barra metálica, disposta horizontalmente.

13.13 Dos procedimentos e critérios de avaliação:

13.13.1 A posição inicial do exercício consiste na pegada na barra na posição pronação, braços flexionados, queixo em ângulo reto com o pescoço acima da parte superior da barra. A marcação do tempo se dará com o acionamento do cronômetro no momento em que o queixo da avaliada estiver acima do nível da barra, concomitante com os pés suspensos, sendo considerado o tempo enquanto a candidata permanecer desta forma. Quando a candidata abaixar o queixo do nível superior da barra ou se utilizar de qualquer apoio, o cronômetro será travado e o tempo anotado.

13.13.2 Não é permitido apoiar o queixo sobre a barra.

13.13.3 A avaliada, para tomar a posição inicial do exercício, poderá sair do solo ou se utilizar de apoio para tal.

13.13.4 Receber qualquer tipo de ajuda física, utilização luva(s), ou outros objetos que facilitem a empunhadura, da mesma forma que não será permitido o uso de pó de magnésio ou qualquer material para proteção das mãos.

13.14 Não haverá segunda ou mais tentativas para o teste da Barra Fixa.

13.15 O teste da Barra será de caráter eliminatório. O candidato deverá atingir o tempo e ou repetições mínimas exigidas para realizar a prova da corrida, ficando eliminado candidato que não atingir o mínimo.



# Município de Guairá

## 13.16 DESCRIÇÃO DA CORRIDA



13.16.1 O candidato, deverá correr por 12 minutos. O teste será realizado em local com identificação da metragem ao longo do trajeto.

13.16.2 Objetivo é verificar a capacidade aeróbica do candidato para o ingresso na Guarda Municipal.

13.16.3 A metodologia para a preparação e a execução do teste de corrida para os candidatos dos sexos masculino e feminino obedecerá aos seguintes critérios:

a) o candidato deverá correr por 12 minutos ou andar, não sendo permitido **parar** durante o percurso. Ao final do tempo o avaliador irá apitar e o candidato deverá parar e/ou caminhar no sentido transversal da pista, para medição do tempo percorrido

b) os comandos para iniciar e terminar o teste serão dados por um silvo de apito;

c) não será informado o tempo que restar para o término do teste, mas o candidato poderá utilizar relógio para controlar o seu tempo;

d) Durante a execução do teste, os fiscais da prova acompanharão o correto cumprimento do exercício, a distância percorrida pelo candidato. A responsabilidade de contar as voltas executadas na pista de teste é única e exclusiva do avaliador e seus auxiliares.

e) após soar o apito encerrando o teste, todos os candidatos deverão permanecer no local onde estiverem e aguardar a presença do auxiliar da banca examinadora para liberá-lo. Ao término da prova é permitido ao candidato continuar a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente) no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término do teste.

13.16.4 A correta realização do teste de corrida levará em consideração as seguintes observações:

a) o tempo oficial do teste será controlado pelo cronômetro do presidente da banca examinadora, sendo o único que servirá de referência para o início e término do teste;

b) orienta-se que, após o apito que indica o término do teste, o candidato não pare bruscamente a corrida, evitando ter um mal súbito, e que continue a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente) no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término do teste;

c) os candidatos que não percorrerem a distância mínima prevista para a no tempo estipulado serão considerados desclassificados.

13.16.5 Será proibido ao candidato, quando da realização do teste de corrida:

a) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão, etc.);

b) deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após o soar do apito encerrando o teste;

c) parar durante a realização do percurso;

d) abandonar a pista antes da liberação pelo auxiliar de banca examinadora.

13.16.6 O teste será realizado em uma única tentativa.

13.17 Será eliminado do Concurso:

a) o candidato que não atingir nota mínima em cada etapa;

b) quaisquer outros itens de eliminação deste Edital;

c) Deixar de assinar a lista de presença;

d) deixar de comparecer ou não atender à chamada para execução dos testes;

e) vier a acidentarse ou lesionarse em qualquer um dos testes e não puder finalizar esta fase;



# Município de Guairá

f) não obter a pontuação mínima de 9 pontos.

13.17.1 A prova de corrida será de caráter eliminatório. O candidato que não concluir a prova e/ou não atingir nota mínima será automaticamente eliminado.

13.18 Não será permitido o uso de relógio (exceto corrida), luvas, celular, cronômetro ou qualquer dispositivo eletrônico, nem acompanhante, no local, no horário e durante a realização dos testes.

13.19 A única marcação válida no teste do candidato será do avaliador e seus auxiliares.

13.19.1 É extremamente proibido filmagem por terceiros, anotações entre outros, podendo o candidato ser eliminado.

13.19.2 A banca de avaliação é soberana, sendo a única responsável pela avaliação de cada candidato.

13.20 O TAF será realizado na data, horário e local informados independente das condições climáticas.

## 14. DO EXAME PSICOLÓGICO

14.1 Haverá Avaliação Psicológica para os candidatos **aprovados** no TAF conforme descrito neste item. A avaliação psicológica a ser realizada por profissional credenciado junto a Polícia Federal, que visará adequação ao perfil profissional da vaga, avaliando as condições psíquicas do candidato para a utilização de arma de fogo e bom desempenho das atividades do cargo a que concorre, conforme determinam as diretrizes da Polícia Federal para a aquisição do Porte de Arma.

14.1.1 A avaliação Psicológica será realizada na cidade de Guairá em data provável de **15 DE JANEIRO DE 2023**.

14.1.2 A lista dos candidatos convocados será publicada no dia 28 de dezembro de 2022.

14.1.3 Os candidatos convocados deverão comparecer em dia, horário e local estabelecido em edital de convocação específica para realização da Avaliação Psicológica a ser divulgado.

14.2 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da avaliação psicológica como justificativa de sua ausência ou atraso.

14.2.1 O não comparecimento, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso.

14.2.2 Não será feita avaliação psicológica fora do dia, horário e local designado por edital e pelos comunicados realizados no dia da testagem coletiva.

14.2.3 É de responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização da avaliação e o comparecimento no horário determinado.

14.3 Durante a realização da avaliação, não serão permitidas consultas de espécie alguma, bem como o uso de máquinas calculadoras, fones de ouvido, notebook, gravador, telefones celulares ou qualquer aparelho similar.

14.4 A avaliação psicológica tem por objetivo identificar aspectos psicológicos dos(as) candidatos(as) por meio do levantamento e síntese de informações, com base em procedimentos científicos e verificar se o(a) candidato(a) apresenta aspectos psicológicos compatíveis com o exigido para o desempenho das atividades e profissiografia do cargo. A Avaliação Psicológica terá caráter eliminatório, sendo o candidato considerado apto ou inapto.

14.5 Será eliminado do concurso público o candidato considerado inapto na Avaliação Psicológica.

14.6 Para a etapa de Avaliação Psicológica serão aplicados testes psicológicos (método e técnica psicológica, desenvolvidos com base nos estudos científicos), que contemplem características psicológicas necessárias para o cumprimento das atribuições e responsabilidades de cada cargo. Os testes selecionados são aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP) e estão de acordo com a Resolução 009/2018. Os testes selecionados apresentam pesquisa com amostra que atendam aos mesmos critérios de escolaridade, idade e sexo exigido para os cargos, permitindo, dessa forma, fidedignidade dos resultados.

14.7 A avaliação psicológica será realizada por meio de testes psicológicos, aplicados aos candidatos de forma coletiva, ou seja, simultânea a todos os candidatos, em igualdade de condições e em dias e horários divulgados previamente em edital específico.

14.8 A atenção indispensável às explicações do avaliador é parte integrante do caráter avaliativo dessa etapa do concurso público, cabendo ao candidato esgotar suas dúvidas no momento em que são repassadas as orientações fornecidas, bem como estar atento ao tempo cronometrado pelo avaliador para o cumprimento da etapa.



# Município de Guaíra

14.9 Todos os candidatos ficam igualmente expostos à vulnerabilidade do estado de saúde, condições emocionais e desconfortos, portanto, não será reconhecida essa alegação como forma de pedido de revisão de resultados nessa etapa.

14.10 A Avaliação Psicológica será realizada em conformidade com a legislação do Conselho Federal de Psicologia, especificamente, a Resolução Nº 002, de 21/01/2016, que "Regulamenta a Avaliação Psicológica em Concurso Público e processos seletivos de natureza pública e privada e revoga a Resolução CFP Nº 001/2002".

14.11 A avaliação será interpretada pela análise Quantitativa e Qualitativa pela comissão técnica responsável com referência ao manual dos instrumentos utilizados.

14.12 Quanto ao resultado da Avaliação Psicológica, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, sendo adotados os seguintes procedimentos:

a) será assegurado ao candidato Inapto conhecer as razões que determinaram a sua inaptidão na Avaliação Psicológica;

b) será agendada data e horário para entrevista devolutiva de cada candidato considerado não recomendado, em edital a ser publicado para este fim;

c) na entrevista devolutiva para o conhecimento das razões da não recomendação, será facultado ao candidato ser assessorado por psicólogo por ele contratado, e que seja devidamente inscrito em Conselho Regional de Psicologia;

d) O candidato considerado inapto poderá nomear um psicólogo, como seu procurador, para que este compareça ao local estipulado para a entrevista devolutiva, a fim de obter a abertura de vista do material da Avaliação Psicológica do candidato. Neste caso, é obrigatória a apresentação e entrega da procuração original, assinada pelo candidato, com firma reconhecida, com cópia da carteira de identidade do procurado (candidato) e do procurador (psicólogo). Não será aceita cópia da procuração, documento escaneado e/ou impresso, ou outro tipo de procuração que não o específico para verificação do resultado da Avaliação Psicológica;

e) No procedimento de abertura de vista para o psicólogo, legalmente nomeado pelo candidato, serão observadas as seguintes condições:

1) o psicólogo deverá estar regularmente inscrito e ativo, em algum Conselho Regional de Psicologia (CRP), conforme as normas do CFP, cuja comprovação ocorrerá com a apresentação da carteira profissional e entrega do original ou cópia com firma reconhecida em cartório da declaração de "nada consta" expedida pelo CRP. O não cumprimento desta cláusula Editalícia, impossibilitará a realização do procedimento de abertura de vista e não haverá agendamento de nova data/hora para tal fim;

2) não será admitida a nomeação de psicólogo da ativa pertencente aos quadros da Guarda Municipal ou do Município de Guaíra, ou psicólogo com o qual tenha parentesco afim ou consanguíneo até o 3º grau ou cônjuge;

3) para que seja realizada a análise técnica, o psicólogo nomeado terá acesso ao material psicológico somente no local, data e hora agendados;

4) não será permitida a retirada ou registro do material psicológico;

5) o sigilo sobre as informações obtidas, bem como aquelas que serão fornecidas posteriormente, na entrevista de devolução ao candidato, serão de inteira responsabilidade do psicólogo e do candidato;

6) o psicólogo somente poderá representar um candidato por vez, a cada intervalo de tempo estabelecido no Edital de convocação para a Entrevista Devolutiva;

7) não será permitida ao candidato, nem ao psicólogo contratado, a retirada ou reprodução dos materiais dos testes psicológicos utilizados durante a entrevista devolutiva da Avaliação Psicológica;

8) será entregue ao candidato ou ao psicólogo, cópia de Laudo da Avaliação Psicológica, com os parâmetros alcançados na avaliação dos atributos psicológicos;

9) o psicólogo contratado somente poderá ter acesso à documentação pertinente à Avaliação Psicológica do candidato na presença de um psicólogo integrante da equipe do Instituto UniFil;

10) o psicólogo ou candidato terá o prazo de 3 (dias) dias úteis, contados a partir do dia seguinte da entrevista devolutiva, para interpor recurso contra o resultado da inaptidão na Avaliação Psicológica.

14.13 A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da inaptidão do candidato ao propósito seletivo, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização da Avaliação Psicológica. As informações técnicas relativas ao parecer técnico só poderão ser discutidas





# Município de Guairá

com o psicólogo contratado, conforme a legislação vigente da classe. Caso o candidato compareça sozinho à entrevista devolutiva, tais aspectos técnicos não serão discutidos, bem como não será permitido o acesso aos testes realizados.

14.14 O candidato poderá interpor recurso administrativo em face ao resultado da Avaliação Psicológica, mesmo que não compareça à entrevista devolutiva, nem contrate um psicólogo para representá-lo.

14.15 Não serão, em hipótese alguma, aplicados novos testes em candidatos contraindicados.

14.16 Demais informações a respeito da Avaliação Psicológica constarão em edital específico de convocação.

## 15. DO EXAME DE SAÚDE E ODONTOLÓGICO

15.1 Haverá Exame Médico e Odontológico para os candidatos aprovados no Exame Psicológico.

15.1.1 A entrega dos exames será na cidade de Guairá em data provável de **26 DE FEVEREIRO DE 2023**.

15.1.2 A lista dos candidatos convocados será publicada no dia 14 de fevereiro de 2023.

15.2 Todos exames e laudos serão custeados pelos candidatos.

15.3 O candidato, deverá apresentar os seguintes exames:

- a) Eletrocardiograma (assinado cardiologista);
- b) Eletroencefalograma (assinado por neurologista);
- c) Raio-X do tórax;
- d) Hemograma completo;
- e) Glicemia (jejum);
- f) Urina (Exame tipo 1);
- g) Oftalmológico com laudo;
- h) Sorologia para chagas;
- i) Soro para Lues (VDRL quantitativo);
- j) Audiometria Tonal Limiar com laudo assinado por otorrinolaringologista ou fonoaudiólogo;
- k) Hepatite A, B, c e D;
- l) Tipo e antígeno sanguíneo;
- m) Gama-glutamil Transferase (Gama-GT);
- n) Radiografia da coluna vertebral total para escoliose, com laudo médico;
- o) Radiografia panorâmica odontológica;
- p) Exame Toxicológico de Queratina com detecção mínima de 90 (noventa) dias (obs.: os laboratórios recomendam no mínimo 4cm de cabelo e/ou pelo);

15.3.1 É necessária à coleta de material suficiente para produção de prova e contraprova. O resultado do exame deverá apresentar negatividade para:

- a) anfetaminas: anfetamina, metanfetamina e ecstasy (MDMA, MDEA e MDA);
- b) opiáceos (morfina, codeína e di-hidrocodeína);
- c) canabinoides (maconha, skank, haxixe e metabólicos do delta-9 THC);
- d) cocaína (derivados e metabólitos);
- e) fenciclidina ou peniciclidina (PCP).

15.5 A banca nomeada pelo Instituto UniFil irá analisar os exames e os candidatos presencialmente, e caso o candidato apresente alguma doença que irá comprometer o desenvolvimento da função será considerado inapto.

15.5.1 Serão analisadas as atribuições do cargo para análise dos exames.

15.5.2 Será também considerado inapto o candidato que apresentar psicopatologias graves e/ou patologias osteomusculares e/ou quaisquer patologias que impeçam o exercício da função, seja parcialmente ou integralmente e que possam ser agravadas pelo exercício da mesma, independente da condição de candidato deficiente ou não.

15.6 Haverá prazo recursal para Resultado dos Exames, e o candidato poderá apresentar exames contra prova.

15.7 Demais informações a respeito da Avaliação Médica/Odontológica constarão em edital específico de convocação.



# Município de Guairá

## 16. INVESTIGAÇÃO SOCIAL

16.1 A Investigação Social terá caráter eliminatório, será de responsabilidade do Instituto UniFil, e o candidato não receberá nota, mas sim considerado "recomendado" ou "não recomendado", para o cargo no qual está inscrito.

16.2 Esta fase terá início logo após a divulgação do resultado da Avaliação Psicológica, contudo, a entrega da documentação necessária para esta fase será feita no dia e local previsto para a Avaliação Médica.

16.3 O questionário da Investigação Social, que será disponibilizado no Anexo IV deste Edital, deverá ser preenchido e encaminhado via Sedex em endereço a ser informado em Edital de Convocação, dentro do prazo que será devidamente previsto no edital de convocação para esta fase.

16.4 Os candidatos convocados para a Investigação Social deverão entregar a documentação necessária em Local e data a ser oportunamente divulgado.

16.5 O questionário da Investigação Social deverá ter seu preenchimento conforme anexo III, disponível no endereço eletrônico do Instituto UniFil, inclusive com foto e acompanhada de:

16.5.1 Cópia autenticada da seguinte documentação:

- a. documento de identificação, com validade em todo o território nacional (RG);
- b. cadastro de pessoa física – CPF;
- c. título de eleitor ou certidão do cartório eleitoral e comprovante de votação e/ou justificativa da última eleição, de ambos os turnos, se for o caso;
- d. certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- e. carteira de trabalho e previdência social – CTPS ou documento equivalente que comprove a última ocupação profissional ou a atual, se for o caso;
- f. comprovante de local de residência ou equivalente.

16.5.2 Originais dos seguintes documentos:

- a. certidões negativas dos órgãos de distribuição das cidades nas quais o candidato reside e/ou residiu nos últimos 5 (cinco) anos, abrangendo os feitos cíveis, criminais, de protestos de títulos, de interdição e de tutela;
- b. certidões negativas, cíveis e criminais, da Justiça Federal, nas quais o candidato reside e/ou residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
- c. Folha de antecedentes da Polícia Federal e das polícias civis, dos estados ou do Distrito Federal, dos lugares em que residiu nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 6 (seis) meses;
- d. certidão negativa da Justiça Militar; e. certidão negativa eleitoral dos respectivos domicílios eleitorais nos últimos dois anos;
- e. declaração do candidato, com firma reconhecida em cartório, informando se está cumprindo ou não, sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual, municipal e/ou distrital;
- f. declaração com firma reconhecida em cartório de que não responde ou não respondeu a inquérito policial, estadual, federal ou militar, de que não faz transação em juizado especial e de que não teve nem tem contra si, em curso, ação penal por crime de qualquer natureza.
- g. declaração do candidato, com firma reconhecida em cartório, indicando as cidades onde o mesmo reside ou residiu nos últimos cinco anos.

16.6 Na Avaliação, serão examinados os atos da vida civil dos candidatos, podendo ser eliminados do concurso quando constatada conduta desabonadora em sua vida pública ou particular, desde que incompatível com a natureza da função de guarda municipal.

16.7 A avaliação deverá considerar os assentamentos funcionais dos candidatos, no caso de funcionário público.

16.8 São fatos que afetam o procedimento irrepreensível e a idoneidade moral do candidato:

- 16.8.1 Habitualidade em descumprir obrigações legítimas;
- 16.8.2 Relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais;
- 16.8.3 Vício de embriaguez;
- 16.8.4 Uso de droga ilícita;
- 16.8.5 Prática de ato atentatório à moral e aos bons costumes;



# Município de Guairá

- 16.8.6 Respondendo ação por improbidade administrativa;
- 16.8.7 Exonerado de cargo público ou destituído de cargo em comissão, no exercício da função pública, em qualquer órgão da administração direta e indireta, nas esferas federal, estadual, distrital e municipal, mesmo que com base em legislação especial; 16.8.8 Demitido por justa causa nos termos da legislação trabalhista;
- 16.8.9 Existência de registros criminais;
- 16.8.10 Declaração falsa ou omissão de registro relevante sobre sua vida pregressa e social.
- 16.9 Os candidatos cuja conduta estiver enquadrada em qualquer dos fatos previstos no subitem 16.8, serão passíveis de eliminação do concurso.
- 16.10 Constatada a ocorrência de quaisquer dos fatos elencados no subitem 16.8, serão os candidatos notificados para apresentarem defesa escrita no prazo de 3 (três) dias úteis.
- 16.10.1 A defesa será dirigida ao Instituto UniFil.
- 16.10.2 A defesa escrita, assinada pelo candidato deverá ser entregue por este ou por procurador, munido de procuração com autorização expressa para este fim, no endereço eletrônico do Instituto UniFil.
- 16.11 Compete ao Instituto UniFil fazer a análise da defesa escrita do candidato, que fundamentará o julgamento, expondo os argumentos de fato e de direito, em ata.
- 16.12 Caso seja decidido pela eliminação do candidato, este será devidamente notificado.
- 16.13 Todas as certidões deverão ser expedidas nos últimos 90 (noventa) dias que antecedem à data para entrega da documentação prevista no cronograma.
- 16.14 Qualquer omissão, infidelidade ou falsidade na resposta do questionário importará em eliminação do candidato do concurso, sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa que couber.
- 16.15 Os candidatos que não entregarem a documentação referente à avaliação nas datas estabelecidas, ou que forem considerados não recomendados nesta Avaliação, serão eliminados do concurso.
- 16.16 Será considerado não recomendado, e conseqüentemente eliminado do concurso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:
- 16.16.1 Não apresentar comportamento irrepreensível;
- 16.16.2 Não gozar de bom conceito moral e social, necessários ao exercício do cargo;
- 16.16.3 Prestar informações inverídicas.
- 16.17 Se antes da convocação para incorporação/inclusão/matricúla no curso de formação profissional ocorrer com o candidato qualquer fato relevante para a Avaliação da Investigação Social, ele deverá, de imediato, cientificar formal e circunstancialmente o ocorrido à Comissão Especial do Concurso Público, protocolando expediente junto ao setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Guairá.
- 16.18 Caso seja constatado qualquer infidelidade ou falsidade na resposta do questionário, após a inclusão do candidato classificado, O Instituto UniFil e a Comissão Especial do Concurso instaurará procedimento apuratório para avaliação das condições de permanência nas fileiras da corporação.
- 16.19 Demais informações serão divulgadas no Edital de convocação específico, na data oportuna.

## 17. DO GABARITO

- 17.1 O Gabarito Preliminar da Prova Objetiva, acompanhado dos Cadernos de Questões (por tempo determinado), será disponibilizado no endereço eletrônico [www.institutounifil.com.br](http://www.institutounifil.com.br).
- 17.1.1 Após a publicação os candidatos poderão protocolar recursos contra o Gabarito Preliminar.
- 17.2 Após a análise dos recursos contra o Gabarito Preliminar, será divulgado o Gabarito Definitivo que será válido para o resultado da Prova Objetiva.
- 17.3 Em caso de questões anuladas, essas serão pontuadas para todos os candidatos inscritos no cargo.

## 18. DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 18.1 A nota final de cada candidato será composta pela soma dos pontos da Prova Objetiva, acrescidos dos pontos obtidos na Prova Discursiva, e TAF.



# Município de Guaíra

18.2 A publicação do resultado final do concurso será feita em três listas, por ordem decrescente da pontuação final, sendo a primeira a lista geral com a pontuação de todos os candidatos; a segunda lista conterá somente dos candidatos concorrentes às vagas PCD; e uma terceira lista dos candidatos concorrentes às vagas de Afrodescendentes.

18.3 A classificação final no concurso público resultará da pontuação obtida pelos candidatos em forma decrescente, de acordo com as seguintes fórmulas:

a) Prova Objetiva + Prova Discursiva + Testa Aptidão Física: **NF = PO + PD + TAF**

b) E Ser considerado APTO no Exame Psicológico, Exames Saúde/Odontológico e Investigação Social

18.4 Para efeito de desempate entre os candidatos que se apresentam em igualdade da pontuação, serão aplicados os critérios abaixo:

- a) Obter maior nota na Prova Objetiva;
- b) Obter maior nota na prova de conhecimentos específicos;
- c) Obter maior nota na prova de língua Portuguesa;
- d) Obter maior nota na prova de matemática;
- e) Obter maior nota na prova de informática básica;
- f) Obter maior nota na prova de conhecimentos gerais;
- g) Obter maior nota na prova discursiva;
- h) Obter maior nota no TAF;
- i) Ter maior idade;
- j) Ter maior número de filhos;
- k) Permanecendo empate, será utilizado o sorteio público.

18.5 O resultado do Concurso Público será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no endereço eletrônico [www.institutounifil.com.br](http://www.institutounifil.com.br).

18.6 A classificação no Concurso Público não gera aos candidatos o direito à nomeação para o cargo, cabendo a Administração o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação no Concurso Público.

18.7 Será desclassificado o candidato que:

- 18.7.1 Não estiver presente na sala ou local de provas no horário determinado para o seu início;
- 18.7.2 For surpreendido, durante a execução das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado, conforme estabelecido no edital, ou praticando qualquer modalidade de fraude;
- 18.7.3 For surpreendido, durante a realização das provas, portando ou usando qualquer aparelho eletrônico nas dependências do local de prova, inclusive aparelhos celulares;
- 18.7.4 Não atingir a pontuação mínima para ser considerado classificado/aprovado;
- 18.7.5 Ser considerado inapto em alguma das fases;
- 18.7.6 No momento da posse, não tiver os requisitos mínimos exigidos para o cargo.

## 19. RECURSOS

19.1 O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, no horário das 8h do primeiro dia até às 23h59min do último dia, ininterruptamente, contados da data de divulgação ou do fato que lhe deu origem devendo, para tanto, acessar o site [www.institutounifil.com.br](http://www.institutounifil.com.br), Concursos em Andamento, página específica do Concurso 001/2022 da Município de Guaíra – Guarda Municipal, *link* Área Restrita do Candidato, e protocolar seu recurso.

19.2 Serão admitidos recursos contra:

- a) Indeferimento das Isenções;
- b) Indeferimento das Inscrições;
- c) Gabarito Preliminar, sendo um recurso para cada questão da Prova Objetiva;
- d) Resultado da Prova Objetiva;
- e) Resultado da Prova Discursiva;
- f) Resultado do TAF;
- g) Resultado da Avaliação Psicológica;



# Município de Guairá

- h) Resultado da Avaliação Saúde/Odontológico;
- i) Resultado Investigação Social;
- j) Classificação Preliminar.

19.3 Somente serão aceitos recursos dentro do prazo, fundamentados teoricamente e com referências bibliográficas.

19.4 Será admitido um único recurso por candidato, para cada evento referido.

19.5 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, e-mail, telex, telegrama, ou outro meio que não seja o estabelecido neste item.

19.6 A decisão dos recursos deferidos será publicada no endereço eletrônico [www.institutounifil.com.br](http://www.institutounifil.com.br) procedendo-se, caso necessário, a reclassificação dos candidatos e a divulgação de nova lista.

19.7 Depois de julgados todos os recursos apresentados, serão publicados os pareceres com as alterações necessárias.

19.8 Caso haja procedência no recurso interposto, este poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

19.9 Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

- a) em desacordo com as especificações contidas neste item;
- b) fora do prazo estabelecido;
- c) sem fundamentação lógica e coerência;
- d) com argumentação idêntica a outros recursos;
- e) cujo teor despreze a banca examinadora;
- f) contra terceiros.

19.10 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## 20. NOMEAÇÃO

20.1 A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade e interesse da Administração e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

20.2 A aprovação no Concurso Público não gera direito à nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de Classificação Final.

20.3 Por ocasião da convocação, que antecede a nomeação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia legível, que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente Edital.

20.3.1 O candidato deverá manter seu endereço atualizado até a homologação do Concurso com o Instituto UniFil e, após a homologação, através de protocolo na Prefeitura Municipal de Guairá.

20.4 A convocação referida no item 20.3 será através de edital específico publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no endereço eletrônico [www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br) e em edital afixado no mural do Paço Municipal.

20.5 Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados na forma estabelecida no subitem 20.3 e 20.5.

20.6 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

### 20.7 DOS DOCUMENTOS PARA A NOMEAÇÃO:

20.7.1 Para a nomeação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (original e cópia):

- a) Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade e fotocópia;
- b) Carteira Nacional de Habilitação CNH vigente, categoria mínima A/B;
- c) CPF;
- d) Registro Civil de nascimento ou casamento;





# Município de Guaíra

- e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino;
- f) Título de eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência ou declaração de quitação eleitoral;
- g) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado do cartão de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
- i) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
- j) Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
- k) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
- l) Declaração de bens e valores que constituam patrimônio;
- m) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;
- n) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
- o) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- p) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, municipal;
- q) Certidão de regularidade da qualificação cadastral no eSocial.

20.8 O candidato convocado deverá obrigatoriamente realizar o Curso de Formação de Guarda Municipal.

20.9 A falta da apresentação dos documentos e declarações mencionados no subitem 20.7.1 caracterizará a desistência do candidato.

20.10 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

20.11 Em todos os exames deverá constar, além do nome, o número do documento de identidade do candidato.

20.12 O Atestado de Saúde Ocupacional será emitido com a conclusão de APTO ou INAPTO para o cargo ao qual se candidatou.

20.12.1 Serão considerados inaptos os candidatos que apresentarem alterações clínicas incompatíveis com o cargo pleiteado.

20.13 A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação.

20.14 Os candidatos considerados inaptos nos exames médicos admissionais, ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos, serão eliminados do concurso.

20.15 Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Guaíra, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.

20.16 O candidato pessoa com deficiência que for convocado para exames médicos admissionais deverá submeter-se aos exames previstos para a comprovação da deficiência declarada e da compatibilidade para o exercício do cargo.

## 21. CURSO DE FORMAÇÃO

21.1 Os candidatos quando nomeados deverão realizar o Curso de Formação.

21.1.1 Curso de Formação de Guarda Municipal será de caráter eliminatório, sob a responsabilidade do Município de Guaíra ou por banca credenciada.

21.2 Os candidatos aprovados no concurso público deverão matricular-se no Curso de Formação da Guarda Municipal desde que apresente, no prazo estipulado, os documentos obrigatórios.



# Município de Guairá

21.2.1 Perderá o direito à matrícula no Curso de formação da Guarda Municipal sendo desclassificado, o candidato que deixar de apresentar na data estipulada os documentos obrigatórios para a sua efetivação, conforme constar do Edital para o Concurso Público, sendo chamado o que lhe seguir em classificação.

21.2.2 O candidato matriculado no curso de formação/capacitação será nomeado na condição de ASPIRANTE, sem usar uniforme da GM, com vencimentos correspondentes a 80% (oitenta por cento) do valor inicial da Tabela de Vencimentos.

21.3 O candidato será **desclassificado** do curso de formação, desde que:

I - Não atinja o mínimo de frequência estabelecida: 10% de faltas não justificadas, por disciplina; e 25% de faltas justificadas, por disciplina ou no geral do curso;

II - Não revele aproveitamento satisfatório, através das avaliações de cada disciplina do curso, conforme norma a ser estabelecida em regulamento próprio do curso, sendo, no entanto obrigatório atingir 70% de aproveitamento em cada disciplina. As disciplinas do curso de formação, com carga horária a partir de 20 horas/aula terão obrigatoriamente provas escritas que influirão na média final do curso. As disciplinas com menos de 20 horas/aula serão avaliadas e terão conceito apto e inapto pelo instrutor encarregado;

III - Não atinja a capacitação física necessária para o cargo;

IV - For condenado por qualquer infração penal dolosa, ainda que por fato anterior a sua admissão na Guarda Municipal;

V - Utilizar-se de meios ilícitos ou fraudulentos em atividade de ensino ou avaliação.

21.4 O candidato que, ao final do curso de capacitação/formação, obtiver o aproveitamento satisfatório definido em regulamento próprio do curso, receberá o certificado de habilitação ao cargo de Guarda Municipal.

21.5 A formação dos guarda municipais deverá ter como base a Matriz Curricular Nacional em Segurança Pública, elaborada pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) do Ministério da Justiça.

21.6 O Curso de formação terá aproximadamente 4 (quatro) meses de duração.

21.7 Recomenda-se a todos os candidatos que leiam o Estatuto da Guarda Municipal de Guairá na íntegra (Lei nº 2.025/2017 e alterações).

## 22. DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, e nos endereços eletrônicos [www.institutounifil.com.br](http://www.institutounifil.com.br) e [www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br).

22.2 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público valendo, para esse fim, a homologação do Concurso Público.

22.2.1 Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no Art. 31 da Lei nº 12.527/2011.

22.3 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

22.4 Caberá ao Município de Guairá a homologação dos resultados finais do Concurso Público.

22.5 Não serão admitidos troca de cargo ou local de realização da prova.

22.6 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público e pelo Instituto UniFil, no que tange à realização deste Concurso Público.

22.7 O Instituto UniFil e o Município de Guairá não se responsabilizarão por apostilas e cursos preparatórios.

22.8 No dia da realização das provas, o Instituto UniFil poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e sanitários, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

22.8.1 Na Aptidão Física, o Instituto UniFil poderá realizar a filmagem dos testes, que será exclusivamente para análise da banca e não será fornecida as imagens a nenhum candidato e/ou terceiros.



# Município de Guaíra

22.9 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou equívoco na distribuição, o Instituto UniFil tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em ata de sala ou coordenação.

22.10 O prazo de validade do Concurso é de 2 (dois) anos contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da administração.

22.11 Os colaboradores autorizados do Instituto UniFil e do Município de Guaíra, conforme exercentes de suas respectivas obrigações para o cumprimento da finalidade do certame, poderão ter acesso aos dados e informações, quando for necessário para o desenvolvimento ou execução dos trabalhos ou atividades aos quais estão obrigados, e serão responsabilizados pessoalmente pelas eventuais transgressões a este edital.

22.12 Os dados pessoais coletados por ocasião da realização das inscrições não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da parte interessada ou da determinação expressa de autoridade pública, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.

22.13 Instituto UniFil e o Município de Guaíra comprometem-se a que seu pessoal autorizado cumpra as obrigações derivadas deste edital, com o objetivo de assegurar a confidencialidade, segurança e proteção dos dados e informações a que se refere os seus respectivos dispositivos, assumindo o compromisso e compreendendo as responsabilidades decorrentes da necessidade de garantirem a proteção dos dados das informações dos participantes do certame, conforme sejam recepcionados, organizados, estruturados, catalogados e introduzidos nos respectivos sistemas de informações, nos termos e em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

22.14 Instituto UniFil e o Município de Guaíra acordam que, se alguma delas for legalmente obrigada a revelar e/ou transmitir os dados ou as informações recepcionadas por ocasião da realização do presente certame derivado do presente edital, ainda que tais informações por requerimento de alguma autoridade competente, uma avisará por escrito a outra parte, com vistas a permitir ciência na defesa de seus interesses e direitos.

22.15 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, 06 de julho de 2022.

**HERALDO TRENTO**  
Prefeito Municipal



# Município de Guairá

## ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### GUARDA MUNICIPAL – FEMININO E MASCULINO

**Língua Portuguesa:** Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

**Informática Básica:** Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

**Matemática:** Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais e números racionais. Teoria dos conjuntos. Operações com frações, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Funções exponenciais. Sistemas lineares. Números complexos. Raciocínio lógico. Polinômios. Produtos notáveis. Equações de 1º e 2º Grau. Problemas. Probabilidades. Fatoração. Potenciação. Regra de três simples e composta. Juros simples e composto. Razão e proporção. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Média aritmética simples e ponderada. Sistema Monetário Brasileiro. Noções básicas de estatísticas, gráficos e tabelas.

**Conhecimentos Gerais:** História e Geografia de Guairá/PR. Aspectos físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades. Temas relevantes nos assuntos relacionados à economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.

**Conhecimentos Específicos:** Estatuto Servidores da Guarda Municipal de Guairá Lei nº 2.025 de 11-10-2017, Lei Municipal nº 2.207 de 15/12/2021. Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações. Noções de Direito Penal: Títulos I, II, III, IV e VIII da parte geral do Código Penal e Títulos I, II e XI da parte especial do Código Penal. Lei nº 11.340 de 07 de agosto de 2006 (Lei "Maria da Penha"). Lei nº 13.869, de 5 de setembro de 2019 (Lei de Abuso de Autoridade). Legislação de trânsito: Novo Código de Trânsito Brasileiro, abrangendo os tópicos administração de trânsito, regras gerais para circulação de veículos, os sinais de trânsito, registro e licenciamento de veículos, condutores de veículos, deveres e proibições, as infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (em vigor até a data de publicação do Edital). Direção defensiva. Lei Federal 13.022/2014 - Institui o Estatuto Nacional das Guardas Municipais do Brasil. Lei Federal 13.675/2018 - Disciplina a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS) e institui o Sistema Único de Segurança Pública (Susp).



# Município de Guaíra

## ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

### **GUARDA MUNICIPAL – FEMININO E MASCULINO**

- I - assumir o serviço com pontualidade, a fim de receber instruções sobre o posto ou atividade a ser desenvolvida;
- II - comunicar a Central de Operações quando da assunção do serviço, direto no posto, por meio de rádio ou telefone;
- III - prestar a devida continência, na primeira vez que vê no dia, aos superiores hierárquicos ou seus pares, poderá prestar a membros das Forças Armadas, Polícias Militares e demais autoridades e a civis, como forma regulamentar de cumprimento e cortesia;
- IV - manter-se respeitoso e disciplinado na presença de seus pares, superiores e do público em geral;
- V - portar-se com urbanidade e polidez no tratamento com populares;
- VI - atender prontamente ao chamado de populares, prestando-lhes toda assistência necessária;
- VII - inspecionar, com a devida atenção, a área onde irá desempenhar seu serviço, se inteirando das peculiaridades da mesma;
- VIII - comunicar-se imediatamente com a Central de Operações, quando houver suspeita de ocorrência de qualquer ilícito;
- IX - percorrer incessantemente o setor da cidade que lhe for confiado, evitando qualquer descuido de vigilância, postando sede maneira a ser facilmente identificado;
- X - prevenir desordens;
- XI - evitar atos licenciosos nas vias ou logradouros públicos, sempre agindo branda e persuasivamente;
- XII - transmitir à Central de Operações todas as ocorrências e alterações verificadas no seu setor de vigilância, registrando em documento próprio;
- XIII - deter e conduzir à autoridade competente:
  - a) as pessoas que forem encontradas com qualquer indício suspeitos de ter praticado delito;
  - b) os que conduzirem instrumentos apropriados para a prática de crime;
  - c) os que transitarem com trajes inconvenientes ou provocarem algazarra, proferindo ditos obscenos;
  - d) os que forem encontrados em flagrante delito; e
  - e) os vadios, ébrios e dementes.
- XIV - comunicar à Central de Operações, com antecedência razoável evitando prejuízos ao serviço, sobre falta ao serviço;
- XV - permutar escala ou posto de serviço somente com autorização prévia e antecipada e por escrito;
- XVI - manter-se vigilante, não se distraindo com fatos alheios;
- XVII - utilizar-se de equipamento da Instituição somente em serviço e para os fins a que se destina;





# Município de Guaíra

- XVIII - ater-se ao serviço designado, não extrapolando sua competência de atuação;
- XIX - na assunção do serviço inspecionar e conferir o armamento, viatura e o equipamento na presença de seu antecessor;
- XX - no ato de deter qualquer pessoa em flagrante delito garantir-lhe seus direitos constitucionais;
- XXI - zelar pelo bom nome da Guarda Municipal;
- XXII - manter-se em contato com funcionários de outros órgãos, dentro de um clima profissional, de respeito e urbanidade, evitando qualquer tipo de promiscuidade;
- XXIII - realizar a travessia dos alunos nas vias em trocas de turnos escolares;
- XXIV - ao atuar nos órgãos municipais para cumprimento de sua missão, deve proteger o patrimônio e as pessoas do local;
- XXV - impedir a ocorrência de danos;
- XXVI - impedir a permanência de pessoas que perturbem a paz pública, encaminhando-as aos órgãos competentes;
- XXVII - organizar filas, onde se fizer necessário;
- XXVIII - orientar os usuários das áreas restritas de estacionamento, evitando congestionamentos e orientando quanto ao cumprimento do Código de Trânsito Brasileiro;
- XXIX - cumprir as normas internas de cada órgão, quando compatíveis com suas atribuições;
- XXX - o Guarda em serviço nos eventos municipais manter-se-á atento às ordens emanadas de seus superiores, além das normas peculiares do evento, para que não extrapole sua competência;
- XXXI - ao deparar-se com acidentes deverá isolar o local até a chegada das autoridades competentes e ainda tomar medidas de segurança; e
- XXXII - toda e qualquer abordagem deve ser comunicada à Central de Operações.
- XXXIII - Quando souber de fato contrário a disciplina ou ocorrência de crime por parte de outro membro da Instituição ou servidor público participar por escrito a autoridade superior em até 24 horas do corrido;
- XXXIV - Apresentar-se conforme estabelecido no Art. 105 do presente regulamento, com farda impecável, limpa, calça do polido, barba raspada e cabelo curto aparado.
- XXXV - Respeitar o superior hierárquico tratando-o como Senhor/Senhora e acatando suas ordens;
- XXXXVI - Cumprir os termos precisos das escalas de serviço;
- Parágrafo único. Qualquer violação destes deveres implica em transgressão disciplinar.



# Município de Guaíra

## ANEXO III – MODELO ATESTADO MÉDICO - TAF

### ATESTADO MÉDICO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

Atesto que o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_,  
portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, encontra-se em boas condições de saúde, estando  
**APTO** para realizar o teste de aptidão física previsto no Concurso Público 001/2022 da Prefeitura Municipal de Guaíra  
– Guarda Municipal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
CRM e assinatura do médico

Carimbo (ou identificação no cabeçalho)



# Município de Guaíra

## ANEXO IV – QUESTIONÁRIO INVESTIGAÇÃO SOCIAL

Este formulário tem caráter confidencial e se destina exclusivamente ao uso de investigação social para Concurso da Guarda Municipal de Guaíra/PR. Declarações falsas ou omissões acarretarão a eliminação do candidato no certame.

Colar foto

Nome Completo:

CPF:

### **ITEM 1 - Informações pessoais, endereços e redes sociais**

Identidade nº:

Data Expedição:

Órgão Emissor:

UF:

Naturalidade:

Data Nascimento:

Sexo:

Estado Civil:

Título de Eleitor:

Endereço atual e o último em que residiu:

(Endereço Completo com Quadra, Lote, Número e CEP)

Endereço 1:

CEP:

Ponto de Referência:

Cidade:

UF:

Data Início:

Data Fim:

Endereço 2:

CEP:

Ponto de Referência:

Cidade:

UF:

Data Início:

Data Fim:



# Município de Guairá

## REDES SOCIAIS

Cite todos os sites de relacionamentos que possui e respectivos endereços eletrônicos (e-mail, Facebook, Instagram, twitter, linkedin, etc) particulares e funcionais (informe todos que você possui):

Plataforma – 1:

Plataforma – 2:

Plataforma – 3:

Plataforma – 4:

Plataforma – 5:

## ITEM 2 – Informações Familiares

Dê informações completas sobre seus pais, irmãos e Cônjuge. Se você foi criado por padrastos, tutores legais ou outras pessoas que não são seus pais biológicos, a informação solicitada deve abrangê-los também.

Opção 1

Grau de parentesco

Idade

Situação (vivo/falecido)

Nome

CPF

Endereço

CEP

Ponto de Referência

Cidade

UF

Opção 2

Grau de parentesco

Idade

Situação (vivo/falecido)

Nome

CPF

Endereço

CEP

Ponto de Referência

Cidade

UF

Opção 3

Grau de parentesco

Idade

Situação (vivo/falecido)

Nome

CPF

Endereço

CEP

Ponto de Referência

Cidade

UF

Opção 4

Grau de parentesco

Idade



# Município de Guairá

Situação (vivo/falecido)

Nome

CPF

Endereço

CEP

Ponto de Referência

Cidade

UF

Opção 5

Grau de parentesco

Idade

Situação (vivo/falecido)

Nome

CPF

Endereço

CEP

Ponto de Referência

Cidade

UF

Opção 6

Grau de parentesco

Idade

Situação (vivo/falecido)

Nome

CPF

Endereço

CEP

Ponto de Referência

Cidade

UF

### ITEM 3 – Informações Diversas

- Você já fez ou faz parte de algum Processo na Justiça, seja na condição de autor, indiciado, réu, testemunha ou até mesmo como vítima?

- Você já foi conduzido preso, apreendido, ou na condição de envolvido a qualquer repartição policial ou Juizado?

- Já esteve alguma vez envolvido, investigado ou indiciado administrativamente em Inquérito Policial, Sindicância Administrativa ou Investigação Sumária?

- Você possui ou possuiu alguma arma de fogo?

- Pertence ou já pertenceu a qualquer sindicato, ou outra associação de classe?

- Você é ou já foi filiado (a) a algum partido político?

- O que você costuma fazer nas horas de folga?

- Você já experimentou ou faz uso de substâncias entorpecentes ilícitas (drogas)?





# Município de Guairá

- Você ou algum membro de sua família já foi examinado, tratado ou já esteve internado em virtude de distúrbios nervosos ou mentais, ou enfermidade prolongada?

- Você é motorista habilitado?

Forneça os seguintes detalhes:

Nº CNH:

Data de Expedição:

Local da Expedição Categoria:

Já teve sua Carteira de Motorista suspensa ou cassada?

Em caso positivo, forneça detalhes:

Já foi envolvido em algum acidente ao dirigir veículo?

Forneça detalhes:

## **ITEM 4 – Informações Profissionais**

Relacione, os DOIS ULTIMOS lugares em que esteve empregado, incluindo o atual. Dê endereços completos e as datas de inatividades entre cada período de emprego.

**ATENÇÃO:** Caso tenha trabalhado em empresa terceirizada, informe o endereço do escritório desta empresa, e também, o endereço do local onde você prestou serviços para a empresa que o contratou:

Emprego 1

Nome da Empresa:

CNPJ:

Período de trabalho – Início:

Período de trabalho – Fim:

Cidade da Empresa:

UF da Empresa:

Endereço:

Bairro:

Ponto de referência:

Função que desempenhava:

Chegou a sofrer punição?

Motivo da demissão:

Emprego 2

Nome da Empresa:

CNPJ:

Período de trabalho – Início:

Período de trabalho – Fim:

Cidade da Empresa:

UF da Empresa:

Endereço:

Bairro:

Ponto de referência:

Função que desempenhava:

Chegou a sofrer punição?

Motivo da demissão:

## **ITEM 5 -Informações acadêmicas – Conclusão do Ensino Médio e Curso Superior Ensino Médio**

Nome Instituição de Ensino:



# Município de Guaíra

Endereço:

CEP:

Cidade:

UF:

Data Início:

Data Fim:

Curso Superior (caso possua):

Nome Instituição de Ensino:

Endereço:

CEP:

Cidade:

UF:

Data Início:

Data Fim:

Espaço destinado para Complementações:

Declaro que li e respondi pessoalmente todas as questões contidas no presente formulário, e autorizo serem procedidas averiguações sobre minha conduta pessoal, profissional e escolar, isentando as pessoas, empresas e estabelecimentos de ensino que prestarem informações à investigação de qualquer responsabilidade.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

Assinatura do Candidato